



TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. Ministro-Presidente designou o dia 1 de fevereiro, às 13 horas, para julgamento dos seguintes processos:

1. Consulta n. 2.072 — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado). O Sr. Dr. Procurador Geral encaminha uma consulta do Procurador Regional Eleitoral do Pará, sobre: 1º) se, havendo sido annulladas totalmente as eleições de prefeito e vereadores de um município, por ter atingido a annullação das secções a mais de metade do numero de votantes, tal facto determina a cassação immediata dos diplomas do prefeito e dos vereadores eleitos; 2º) em caso affirmativo, quem deve presidir a renovação das eleições do dito município. (Da pauta anterior.)

2. Recurso eleitoral n. 541 — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira — Revisor, Desembargador Ovidio Romeiro), sendo recorrente o Partido Progressista de Minas Geraes e recorrido o Partido Republicano Mineiro. (Da pauta anterior.)

3. Recurso eleitoral n. 591 — (Relator, Sr. Professor João Cabral — Revisor, Professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente o Partido Popular de Abaeté e recorrido o Partido Progressista de Minas Geraes.

4. Recurso eleitoral n. 596 — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro — Revisor, Professor João Cabral), sendo recorrente o Partido Municipal "Gomes Freire" e recorrido Josaphat Macedo.

5. Recurso eleitoral n. 599 — Minas Geraes — (Relator, Sr. Ministro Plínio Casado — Revisor, Sr. Ministro Laudo Camargo), sendo recorrente o Partido Municipal "Gomes Freire" e recorrido Josaphat Macedo.

6. Processo n. 1.884 — (Relator, Sr. Ministro Laudo Camargo). Cancellamento de inscrições de eleitores do Districto Federal.

7. Processo n. 1.836 — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira). Cancellamento de inscrições de eleitores do Estado de São Paulo.

8. Processo n. 1.894 — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Cancellamento de inscrições de eleitores do Districto Federal.

9. Processo n. 1.934 — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira). Cancellamento de inscrições de eleitores do Districto Federal.

10. Processo n. 1.936 — (Relator, Sr. Professor Candido de Oliveira Filho). Cancellamento de inscrições de eleitores de Matto Grosso.

11. Processo n. 1.938 — (Relator, Sr. Ministro Laudo Camargo). Cancellamento de inscrições de eleitores de Matto Grosso.

12. Processo n. 1.939 — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira). Cancellamento de inscrições de eleitores da Parahyba.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 29 de janeiro de 1937. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

O Tribunal, em sua 11ª sessão ordinaria realizada em 27 de janeiro de 1937, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º) converter em diligencia o julgamento do pedido de Arnaldo Gonzaga e outro, sobre a attestação da legitimidade de sua eleição (processo n. 7 — 7º, sendo Relator, o Sr. Ministro Plínio Casado) contra os votos dos Srs. Ministro-Relator e Professor Candido de Oliveira Filho que negavam o attestado de legitimidade da eleição do Prefeito e Presidente da Camara Municipal de Pirapora — Minas Geraes, por não ser certo o direito do requerente, á vista do que foi julgado no mandado de segurança n. 30 — 7ª classe — do art. 30 do antigo Regulamento Interno, pelo Tribunal Regional, e por não ser caso, de attestação;

2º) mandar anotar no Archivo Eleitoral a rectificação do nome do eleitor Godofredo da Silva Telles Junior (processo n. 1.880, de que é Relator o Sr. Desembargador Collares Moreira) com a observação de que o processo deve vir acompanhado do accordão respectivo, unanimemente;

3º) tomar conhecimento da carta testemunhavel n. 528 — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo), sendo testemunhante Antonio Corrêa Lima e testemunhado o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e dar provimento ao recurso para annullar a eleição da 1ª secção do Município de Varzea Alegre, unanimemente;

4º) negar provimento ao recurso eleitoral n. 540 — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo), sendo recorrente Hermogenes Ferreira Coelho e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de Goyaz, unanimemente;

5º) não conhecer dos embargos de declaração apresentados pelo Partido Social Democratico da Bahia ao accordão do recurso eleitoral n. 462 — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo), unanimemente);

6º) tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 537 — Minas Geraes — (Relator, Sr. Professor João Cabral), sendo recorrente o Partido Progressista e recorrido o Partido Republicano Mineiro, contra o voto do Sr. Professor Candido de Oliveira Filho; e de *meritis* negar provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 29 de janeiro de 1937. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

Do Sr. Desembargador Ovidio Romeiro, nos embargos de declaração ao accordão proferido no recurso eleitoral n. 392, apresentados por Democrito Rodrigues de Noronha.

— Indefiro o pedido, á vista da informação da Secretaria de que o accordão passou em julgado, devolvidos os autos ao Tribunal.

Rio, 29 de janeiro de 1937. — *Ovidio Romeiro*.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

EXPEDIENTE DOS DIAS 27 E 28 DE JANEIRO DE 1937

PRIMEIRA SEÇÃO

Papeis protocolados:

- N. 318 — Petição de Eulálio Teixeira da Silva.
 N. 319 — Consulta do Partido Liberal Catharinense.
 N. 320 — Telegramma n. 1.928, do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul.
 N. 321 — Telegramma n. 89.800, do Tribunal Regional do Pará.
 N. 322 — Telegramma n. 1.045, do Tribunal Regional da Parahyba.
 N. 323 — Offício n. 4, do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul.
 N. 324 — Petição do Dr. Nestor Mascena.
 N. 325 — Offício n. 103, do Tribunal Regional do Distrito Federal.
 N. 326 — Offício n. 107, do Tribunal Regional do Distrito Federal.
 N. 327 — Tribunal Regional de Goyaz — Recurso n. 52 — Recorrente, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de Goyaz.
 N. 328 — Tribunal Regional de Goyaz — Processo n. 420 — Parte, João de Jesus Antunes.
 N. 329 — Offício n. 44, do Tribunal Regional de Minas Geraes.
 N. 330 — Petição de Carlos Corrêa Madeira.
 N. 331 — Consulta do Sr. José Capistrano de Paiva.
 N. 332 — Tribunal Regional de Goyaz — Recurso n. 431 — Recorrente, Celso Herminio Teixeira.
 N. 333 — Offício n. 13, do Tribunal Regional de Pernambuco.
 N. 334 — Telegramma n. 3.572, do Sr. Rego Monteiro — Acre.
 N. 335 — Telegramma n. 304, do Tribunal Regional do Acre.
 N. 336 — Telegramma n. 891, do Tribunal Regional de Santa Catharina.
 N. 337 — Offício n. 1.008, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 339 — Offício n. 1.003, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 340 — Offício n. 1.005, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 341 — Offício n. 890, do Tribunal Regional de São Paulo.
 N. 342, Offício n. 3, do Tribunal Regional do Ceará.
 N. 343 — Offício n. 27, do Tribunal Regional de Goyaz.
 N. 344 — Offício n. 25, do Tribunal Regional da Bahia.
 N. 345 — Offício n. 1.086 do Tribunal Regional do Amazonas.
 N. 346 — Offício n. 6, do Tribunal Regional do Piahy.
 N. 347 — Offício n. 122, do Tribunal Regional do Distrito Federal.
 N. 348 — Offício n. 26, do Tribunal Regional de Santa Catharina.
 N. 349 — Offício n. 38, do Sr. Procurador Geral da Justiça Eleitoral.

Autos conclusos

Ao Sr. Ministro Plínio Casado:

- Recurso n. 539 — Classe 3ª — Santa Catharina — Recorrentes, Henrique Ramos Junior e outros e recorridos Celso Ramos e outros.
 Recurso n. 584 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrentes, Alcides Lopes Siqueira e outros e recorridos, Demétrio Torres Lafayette e outro.
 Recurso n. 61 — Classe 4ª — São Paulo — Recorrente, Partido Republicano Paulista e recorrido José Joaquim Cardoso Mello Netto.
 — Ao Sr. Professor João Cabral:
 Recurso de mandado de segurança n. 70 — Classe 1ª — Distrito Federal — Recorrente, Celso Magalhães e recorrido Tribunal Regional.
 Processo n. 2.070 — Classe 6ª — Acre — Consulta do Presidente do Tribunal Regional do Acre.

Autos com Vista ao Sr. Dr. Procurador Geral:

- Recurso n. 604 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente, Ignácio Alves Cavalcanti e recorrido o Tribunal Regional.
 Recurso n. 605 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente, Aldeu Gonçalves Arruda e outros e recorridos, Partido Social Democratico de Pernambuco.
 Recurso n. 618 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Joaquim Bento Pereira Carneiro e recorrido Nephaly de Miranda Miranda.
 Recurso n. 619 — Classe 3ª — Sergipe — Recorrente, Procurador de Sergipe e recorrida, União Republicana de Sergipe.
 Processo n. 2.074 — Classe 6ª — Parahyba — Consulta do Partido Progressista da Parahyba, encaminhada pelo Tribunal Regional.

Autos devolvidos à Secretaria

Pelo Sr. Ministro Plínio Casado:

- Recurso n. 598 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente Partido Municipal "Gomes Freire" e recorrido Osaphat Macedo.
 Processo n. 7 — Classe 7ª — Minas Geraes — Pedido de atestação de mandato feito por Arjauto Gonzaga e outro.

— Pelo Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

- Recurso de mandado de segurança n. 69 — Classe 1ª — Alagoas — Recorrente, Hildebrando Falcão e recorrido Tribunal Regional.
 Recurso n. 530 — Classe 3ª — Pará — Recorrente, Jornalistas da Costa Alves e recorrido Athanágido da Silveira Fleixa.
 Recurso n. 536 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Custódio de Paula Rodrigues e recorrido o Tribunal Regional.
 Recurso n. 541 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente Partido Progressista e recorrido o Partido Republicano Mineiro.
 Recurso n. 572 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrentes, João Ignacio Cabral Vasconcellos Filho e outros e recorrido Luiz Gonzaga de Sérgio Magalhães e outros.
 Recurso n. 601 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Partido Municipal "Gomes Freire" e recorrido Osaphat Macedo.
 Processo n. 2.063 — Classe 6ª — Mato Grosso — Consulta do Procurador Regional.

— Pelo Sr. Professor João Cabral:

- Recurso n. 537 — Classe 3ª — Minas Geraes — Recorrente, Partido Progressista Republicano Mineiro.

— Pelo Sr. Dr. Procurador Geral:

- Recurso de mandado de segurança n. 70 — Classe 1ª — Distrito Federal — Recorrente, Celso Magalhães e recorrido Tribunal Regional.
 Recurso n. 584 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrentes, Alcides Lopes de Siqueira e outro e recorrido Demétrio Torres Lafayette e outro.
 Recurso n. 61 — Classe 4ª — São Paulo — Recorrente, Partido Republicano Paulista e recorrido José Joaquim Cardoso Mello Netto.
 Processo n. 2.070 — Classe 6ª — Acre — Consulta no Presidente do Tribunal Regional do Acre.

Acordãos publicados na Secretaria:

- Recurso de mandado de segurança n. 69 — Classe 1ª — Alagoas — Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.
 Recurso n. 530 — Classe 3ª — Pará — Relator, Senhor Desembargador Ovidio Romeiro.
 Recurso n. 572 — Classe 3ª — Pernambuco — Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.
 Processo n. 1.873 — Classe 6ª — Pará — Relator, Senhor Ministro Laudo Camargo.
 Processo n. 1.878 — Classe 6ª — Mato Grosso — Relator, Sr. Ministro Laudo Camargo.
 Processo n. 2.063 — Classe 6ª — Mato Grosso — Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro.

SEGUNDA SECÇÃO

Documentos archivados:

Tres officios ns. 157, 164 e 165, do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre, juntos as segundas vias das relações de obitos.

Quatro officios ns. 161, 166, 167 e 188, do Tribunal Regional Eleitoral do Territorio do Acre, communicando a transferencia de eleitores de outras regiões para o referido Territorio do Acre.

Tres officios ns. 1.030-S, 1.056-S e 1.098-S, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, acompanhados de terceiras vias de titulos eleitoraes.

Dois officios ns. 1.092-S e 1.096-S, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, juntos as segundas vias das relações de obitos.

Tres officios ns. 561, 562 e 576, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, acompanhados de terceiras vias de titulos eleitoraes.

Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 11 do *Boletim Eleitoral*. Foram communicadas aos Estados respectivos as seguintes transferencias de Eleitores:

Minas Geraes:

Francisco Laranjeiras da Rocha Filho, titulo 24, inscripto na 36.ª zona, Pirapóira, Minas Geraes, transferido para a 3.ª zona, Santa Rita, Districto Federal;

Herculino Ferreira da Silva, titulo 696, inscripto na 89.ª zona, Pocos de Caldas, Minas Geraes, transferido para a 1.ª zona, São José, Districto Federal;

David Coelho, titulo 1.293, inscripto na 36.ª zona, Curvello, Minas Geraes, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

Carlos Caminha Sampaio, titulo 4, inscripto na 8.ª zona, Santa Rita, Districto Federal;

Francisco de Castro Queiroz, titulo 10, inscripto na 83.ª zona, João Pinheiro, Minas Geraes, transferido para a 4.ª zona, Espirito Santo, Districto Federal;

Aristides Ferraz Moreira Rabello, titulo 989, inscripto na 16.ª zona, Bello Horizonte, Minas Geraes, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

José Godofredo de Aragão, titulo 825, inscripto na 15.ª zona, Barbacena, Minas Geraes, transferido para a 4.ª zona, Espirito Santo, Districto Federal;

São Paulo:

Boanerges Netto Ribeiro, titulo 1.498, inscripto na 5.ª zona, São Paulo, transferido para a 3.ª zona, Sacramento, Districto Federal;

Roque Rodrigues do Nascimento, titulo 8.630, inscripto na 4.ª zona, Capital de São Paulo, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

Alfredo Demetri, titulo 253, inscripto na 5.ª zona, Sé, São Paulo, transferido para a 2.ª zona, Ajuda, Districto Federal;

Nearch Joaquim da Silveira Azevedo, titulo 2.487, inscripto na 108.ª zona, Santos, São Paulo, transferido para a 2.ª zona, São José, Districto Federal;

Darcy Louzada Tupy Caldas, titulo sem numero, inscripto na 108.ª zona, Santos, São Paulo, transferido para a 2.ª zona, São José, Districto Federal;

Arnaldo Brandão, titulo 10.986, inscripto na 108.ª zona, Santos, São Paulo, transferido para a 3.ª zona, São Domingos, Districto Federal;

Alfredo de Andrade, titulo 8.169, inscripto na 108.ª zona, Santos, São Paulo, transferido para a 2.ª zona, São José, Districto Federal;

Nelson Harfield, titulo 701, inscripto na 108.ª zona, Santos, São Paulo, transferido para a 2.ª zona, São José, Districto Federal;

Philemon de Aguiar Botto, titulo 406, inscripto na 2.ª zona, Capital de São Paulo, transferido para a 2.ª zona, São José, Districto Federal;

Jorge de Vasconcellos, titulo 2.948, inscripto na 5.ª zona, Capital de São Paulo, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

Roderico Valeriano de Moraes, titulo 1.977, inscripto na 2.ª zona, Consolação, São Paulo, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

Esther Silva Dias, titulo 13.720, inscripta na 3.ª zona, Capital de São Paulo, transferida para a 4.ª zona, Espirito Santo, Districto Federal;

Benedicto Quirino de Souza, titulo 10.872, inscripto na 5.ª zona, Capital de São Paulo, transferido para a 4.ª zona, Sant'Anna, Districto Federal;

José Antonio de Oliveira Dias, titulo 3.620, inscripto na 6.ª zona, São Paulo, Capital, transferido para a 4.ª zona, Espirito Santo, Districto Federal;

Ruy Mattos Silva, titulo 4.232, inscripto na 7.ª zona, Belemzinho, São Paulo, transferido para a 7.ª zona, Piedade, Districto Federal.

Alayde da Graça Castellões, titulo 1.795, inscripto na 5.ª zona, Sé, São Paulo, transferida para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal.

Alvaro Guimarães Santos, titulo 1.454, inscripto na 197.ª zona, Nova Granada, São Paulo, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

João Raphael de Lara, titulo 3.892, inscripto na 72.ª zona, Mogy das Cruzes, São Paulo, transferido para a 2.ª zona, São José, Districto Federal;

José Bifoni, titulo 5.111, inscripto na 1.ª zona, Moóca, São Paulo, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal.

Santa Catharina:

Edmundo Costa Campos, titulo 2, inscripto na 15.ª zona, Mafra, Santa Catharina, transferido para a 2.ª zona, São José, Districto Federal;

Leão de Oliveira Costa, titulo 342, inscripto na 10.ª zona, Florianopolis, Santa Catharina, transferido para a 3.ª zona, Sacramento, Districto Federal;

Ary Caldeira de Andrade, titulo 130, inscripto na 1.ª zona, Florianopolis, Santa Catharina, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

Rio Grande do Sul:

João Maria Machado, titulo 36, inscripto na 20.ª zona, Sant'Anna, do Livramento, Rio Grande do Sul, para a 3.ª zona, Sacramento, Districto Federal;

Alexandre Azenzo, titulo 8.355, inscripto na 1.ª zona, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

Eugenio Germano Bruck, titulo 1.475, inscripto na 42.ª zona, Taquary, Rio Grande do Sul, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

Francisco Lopes da Silva, titulo 2.890, inscripto na 26.ª zona, Rio Grande do Sul, transferido para a 4.ª zona, Gamboa, Districto Federal;

Ulysses Cavalcanti de Mello, titulo 2.876, inscripto na 1.ª zona, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, transferido para a 1.ª zona, Candelaria, Districto Federal;

Henrique Waldemar, titulo sem numero, inscripto na 3.ª zona, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, transferido para a 1.ª zona, Sacramento, Districto Federal;

JURISPRUDENCIA

Revisão de provas

Foram revistas as provas dos accordãos dos seguintes processos:

Recurso Eleitoral n. 448 — classe 3.ª — Estado de Minas Geraes — Relator o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.

Processo n. 6 — classe 7.ª — Estado do Amazonas — Relator o Sr. Professor João Cabral. (Divisão eleitoral).

Accordãos publicados

Foram mandados publicar os accordãos dos seguintes processos:

Recurso eleitoral n. 448 — classe 3.ª — Estado de Minas Geraes — Relator o Sr. Professor Candido de Oliveira Filho.

Recurso eleitoral n. 35 — classe 4.ª — Estado de Minas Geraes (Accordãos do Tribunal Regional Eleitoral confirmados pelas conclusões approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 21 de março de 1935 e publicadas no *Boletim Eleitoral* de 2 de abril de 1935).

Processo n. 6 — classe 7.ª — Estado do Amazonas — Relator o Sr. Professor João Cabral (Divisão eleitoral).

EDITAL

O bacharel Agripino Veado, director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na primeira secção da Secretaria, de accordo com o § 8º do art. 140 do Regimento Interno, no dia 1 de fevereiro do corrente anno, ás 9 horas, será aberta vista pelo prazo legal de 48 horas para os interessados falarem sobre os seguintes processos eleitoraes:

1. Recurso Eleitoral n. 621 — Classe 3ª — Estado de Minas Geraes — Sendo recorrente, Custodio de Paula Rodrigues e outro; recorridos, Sertorio de Amorim e Silva e outros.

2. Recurso Eleitoral n. 625 — Classe 3ª — Estado de Minas Geraes — Sendo recorrente, Plinio Gayer; recorridos, João Guilherme Macedo e outros.

3. Recurso Eleitoral n. 626 — Classe 3ª — Estado de Matto Grosso — Sendo recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Matto Grosso.

4. Recurso Eleitoral n. 627 — Classe 3ª — Estado de Matto Grosso — Sendo recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Matto Grosso.

5. Recurso Eleitoral n. 628 — Classe 3ª — Estado de Matto Grosso — Sendo recorrente, Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral de Matto Grosso.

6. Recurso Eleitoral n. 629 — Classe 3ª — Estado de Minas Geraes — Sendo recorrentes, Oscar de Souza e outros; recorrido, José Argemiro de Moura (Eleições Municipaes).

7. Recurso Eleitoral n. 630 — Classe 3ª — Estado do Rio Grande do Sul — Sendo recorrente, Procurador Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul; recorrido, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em taria.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 29 de janeiro de 1937. — Agripino Veado, Director da Secretaria.

ACTA

ACTA DE 11ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1937

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos vinte e sete dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e sete, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, Srs. Ministros Plinio Casado e Laudo de Camargo, Desembargadores Collares Moreira e Ovidio Romeiro e professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Procurador Geral na representação. Mas o accordo concluiu, Presidente, Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E lida e approvada a acta da sessão anterior. De início o Sr. Ministro Laudo de Camargo, pediu a palavra, e fez as seguintes considerações, solicitando que as mesmas fossem consignadas em acta: "Pela imprensa teve conhecimento de que hontem um Sr. Deputado falou na Camara entendendo apressada a decisão do Tribunal Superior ultimamente proferida a proposito dos Deputados a serem eleitos. Não encontro procedencia na extraneza. Está expresso na Constituição, pelo art. 23 § 1º, que o numero de Deputados será fixado por lei. Mas também expresso está, pelo § 2º do mesmo dispositivo, que "o Tribunal Superior determinará, com a necessaria entecedencia, e de accordo com os ultimos computos officiaes da população e numero de Deputados no Povo que devem ser eleitos em cada um dos Estados e no Distrito Federal". E foi a esta apuração que o Tribunal procedeu. A expressão "fixar", usou-o o Sr. Procurador Geral na representação. Mas o accordo concluiu, como devia concluir, nestes termos: "resolve o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral... aceitar os dados relativos a população dos Estados, que se encontram as fls. 62 do Anuario Estatístico do Brasil — Anno II — 1936 — para que, "em sua conformidade e para os fins do art. 23 § 2º daquela Constituição" a Secretaria confeccione o quadro necessario, contendo a população estimada e o numero de Deputados. Ora, nada mais claro do que o contido na parte dispositiva da decisão, resolvendo nos termos do art. 23 § 2º do preceito

Constitucional. Releva notar que o quadro mandado confeccionar ainda não foi approvado. A proposito recordem-se as palavras do illustre Dr. Raul Fernandes: "A Constituinte quiz dar ao Poder Legislativo um base numerica, á qual elle não pudesse fugir; e, por isso, prescreveu que competia ao Tribunal Eleitoral Superior verificar o computo das populações e as regras de proporção estabelecidas, determinando qual o numero. E' uma operação arithmetica da competencia do Tribunal. A lei é do Poder Legislativo mas a apuração dos computos da população, para determinar o numero de Deputados compete á autoridade eleitoral, que se suppeo acima dos interesses decorrentes e partidos. (Conf. Araujo Castro, á Nova Constituição Brasileira, pg. 143 nota 8). Lido, pois, o Accordão em frente á Constituição, vê-se que a prescrição desta mereceu observancia daquelle. Haja ainda vista ao que anteriormente resolveu o Tribunal Superior, segundo, o que consta do Boletim Eleitoral n. 72 de 14 de agosto de 1934". No mesmo sentido dessas considerações se pronunciaram os demais juizes do Tribunal e o Sr. Procurador Geral. Passando, a seguir a tratar dos casos em pauta para o julgamento, o Tribunal resolveu:

1º) converter em diligencia o julgamento do pedido de Arnaldo Gonzaga e outro, sobre a attestação da legitimidade de sua eleição (processo n. 7 — 7ª, sendo relator o Sr. Ministro Plinio Casado) contra os votos dos Srs. Ministro-Relator e Professor Candido de Oliveira Filho que negavam o attestado de legitimidade da eleição de Prefeito e Presidente da Camara Municipal de Pirapora — Minas Geraes, por não ser certo o direito de requerente, á vista do que foi julgado no mandado de segurança n. 30 — 7ª classe do art. 30 do Regimento Interno, pelo Tribunal Regional, e por não ser caso de attestação;

2º) mandar anotar no Archivo Eleitoral a rectificação do nome do eleitor Godofredo da Silva Telles Junior (processo n. 1.880, de que é relator o Sr. Desembargador Collares Moreira) com a observação de que o processo deve vir acompanhado do accordo respectivo, unanimemente;

3º) tomar conhecimento da carta testemunhavel n. 528 — (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo) sendo testemunhante Antonio Corrêa Lima e testemunhado o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e dar provimento ao recurso para annullar a eleição da 1ª secção do municipio de Varzea — Alegre, unanimemente;

4º) negar provimento ao recurso eleitoral n. 540 (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo) sendo recorrente Hermogenes Ferreira Coelho e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de Govaz, unanimemente;

5º) não conhecer dos embargos de declaração apresentados pelo Partido Social Democratico da Bahia ao accordo do recurso eleitoral n. 462 (Relator Sr. Ministro Laudo de Camargo) unanimemente;

6º) tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 537 — Minas Geraes (Relator Sr. Professor João Cabral) sendo recorrente o Partido Progressista e recorrido o Partido Republicano Mineiro, contra o voto do Sr. Professor Candido de Oliveira Filho e "de meritis" negar provimento ao recurso, unanimemente. Considerando o adiantado da hora o Sr. Ministro-Presidente levantou a sessão e convocou outra para o dia 29 do corrente, ás mesmas horas. Do que para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria a escrevi. E eu, Agripino Veado, Secretário do Tribunal a subscrevo. — Hermenegildo de Barros, Presidente.

JURISPRUDENCIA

Estado de Minas Geraes

Recurso eleitoral n. 448 — classe 3ª do artigo 34 do Regimento Interno.

Manda-se renovar a eleição, cuja annullação haja repercutido na representação partidaria.

Vistos relatados e discutidos estes autos do recurso eleitoral numero 448, classe 3ª.

I. Por accordo de 25 de agosto de 1936, resolveu esta superior instancia dar provimento ao recurso do Dr. Wellington Brandão, candidato do Partido Progressista Libertador de Passos, para annullar as ultimas eleições municipaes realizadas em São José da Barra, municipio de Passos, Estado de Minas Geraes, por ter havido quebra do sigillo do voto.

II. Em cumprimento ao julgado, o Tribunal Regional, adoptando a informação de folhas 99 e o parecer do Dr. Procurador Regional, cassou o diploma de vereador á Camara Mu-

municipal de Passos, expedido em favor de José Marcellino Peireira e mandou expedir-o a Saturnino Grillo, passando o primeiro á cathedra de supplente.

III. Do referido relatório (folhas 99), consta que a annullação da mencionada eleição não podia alterar os quocientes eleitoraes; ... tendo, contudo, variado o resultado final com a maior media que passou a ser 435 para o Partido Libertador, e 412 para o Partido Progressista; variou o resultado final, tendo ficado o Partido Libertador com 5 vereadores, quando tinha 4, e o Partido Progressista com 4, quando tinha 5".

IV. Não se conformando com essa decisão, recorreu, em tempo habili, o Partido Progressista, com fundamento no artigo 28, § unico, letra b, do Código eleitoral.

E argumenta (folhas 104):

"A differença constatada entre os dois partidos foi de 58 suffragios, tendo o Progressista obtido 2.246 votos contra 2.188 dados ao Libertador. Em consequencia, ficou aquelle com cinco vereadores e este com quatro, na Camara Municipal de Passos.

Destarte com a totalidade dos suffragios colhidos, compareceram os dois partidos, pelos seus vereadores, á reunião convocada pelo mais votado nominalmente, procedendo-se á eleição da Mesa e do Prefeito Municipal.

Ora, acontece que, em virtude de decisão posterior, foi annullada a 20.ª secção do districto de São José da Barra, do municipio de Passos, invertendo a situação dos referidos partidos. Assim é que o Progressista passou a ter 2.063 votos e o Libertador 2.126.

A vista desse resultado, é evidente que ficou mais que alterado o quociente partidario, de vez que profundamente modificada a proporcionalidade das respectivas representações partidarias.

Alterada, assim, sua situação, o Partido Progressista, que em consequencia da plenitude de suffragios conseguira eleger cinco vereadores, com os quaes constituiu a respectiva Camara e fizera o Prefeito Municipal, passará a ter apenas quatro vereadores, se renovada não for a eleição annullada.

Vale dizer que o Partido Libertador, havendo colhido nas urnas menor numero de votos, passaria, de accordo com a decisão do Tribunal Regional, a ter maior numero de vereadores na mesma Camara. Esse só facto seria assás sufficiente para, sob os imperativos constitucionaes, justificar a repetição do pleito na alludida 20.ª secção de São José da Barra.

Effectivamente, se a alteração parcial, em consequencia de modificação de quociente partidario determina a renovação do pleito, com tanto maior vigor e força se impõe o mesmo criterio de repetição da eleição quando tratar-se da alteração final dos partidos.

Essa sem duvida, a melhor regra de hermenéutica para a interpretação do artigo 155, § 1.º, do Código Eleitoral. Alludido não se declara que *exclusivamente* quando alterado o quociente partidario é que se deve proceder á renovação do pleito. Trata-se, evidentemente, de dispositivo exemplificativo e não taxativo.

Com effecto, a alteração do resultado final, com inversão da proporcionalidade partidaria, é, ninguém contesta, muito mais forte e poderosa do que a simples alteração de quociente partidario, que no caso também existe.

Com este alto espirito de justiça tem decidido o Collendo Superior Tribunal, como se vê do Boletim 113, de 24 de setembro de 1936, p. 3.133: "Sendo, como se vê, de 13 votos a differença entre os partidos, e de 208 o numero de eleitores aptos a renovarem os seus votos na secção annullada, é evidente que a renovação da referida secção pode alterar e decidir da eleição do Prefeito daquelle municipio".

Ora, no caso em apreço, a differença, que era de 58 votos a favor do Progressista, com a nullidade da 20.ª secção, passou a ser de 63 em favor do Libertador. Indiscutível é, portanto que sendo de 243 o numero "de eleitores aptos a renovarem os seus votos na referida secção annullada", a repetição da alludida secção 20.ª altera e decide da situação dos dois partidos de Passos.

Após a nossa interpretação o lucido parecer do illustrado Doutor Procurador Geral, sob o numero 617, publicado no Boletim 120, de 10 do corrente mez, pagina 3.356, 2.ª columna".

V. O Dr. Procurador Geral assim se manifestou (folhas 1.114):

"4. O recorrente, a folhas 105, apoia a sua interpretação de que se deve proceder á nova eleição, mesmo quando inalterado ficar o quociente partidario, no meu parecer numero 117, publicado no Boletim Eleitoral 120, de 10 de outubro ultimo, pagina 3.356, 2.ª

Ha equivoco:

No meu parecer me pronunciei pela renovação daquelle eleição em vista do relatório do Tribunal Regional, afirmando "que o quociente partidario é alterado e prejudicado com a annullação da secção de Alliança". Aqui, o proprio recorrente reconhece que esse quociente ficou inalterado. Portanto, são differentes e diversas as hypotheses.

5 — Opino, assim, pela confirmação do accordão, que parece haver bem interpretado o proferido por este Venerando Tribunal Superior a folhas 67 destes autos".

VI. O Dr. Wellington Brandão, delegado do Partido Progressista Libertador, do Municipio de Passos, que foi o recorrente na decisão de que resultou a annullação da referida secção eleitoral, levantou, a folhas 117, duas preliminares.

A primeira é de que não tem cabimento o recurso, por não se tratar, no caso, de expedição de diploma, ou reconhecimento de candidatos; a segunda consiste em haver o recorrente citado jurisprudencia "fora de proposito", na expressão do accordão deste Tribunal no recurso numero 266, de 18 de março de 1936 inserto no Boletim Eleitoral de 28 de abril de 1936, pagina 1.198. "Com effecto — diz o recorrido — o recorrente apega-se a uma decisão sobre eleição de prefeito, por votação majoritaria, de vez que é unico o elegendo, não havendo quocientes, nem eleitoral, nem partidarios, para argumentar que esse caso tem analogia com o recorrido, em que se trata, exclusivamente, do problema de modificação dos quocientes partidarios".

De *meritis*, sustenta que o recurso não merece ser provido por ter sido a decisão recorrida profetizada de accordo com o direito e a lei.

VII. Conclue-se, do exposto, tratar-se de execução de decisão deste Tribunal Superior, que annullou as eleições de uma secção do Municipio de Passos, por ter havido quebra de sigillo, absoluto do voto, resultante de não haver o presidente da mesa receptora numerado as sobrecartas de accordo com os dispositivos legais o que justifica a competencia do mesmo Tribuna, para tomar conhecimento do presente recurso, que lhe proporciona o ensejo de verificar se a sua decisão foi devidamente executada.

VIII. Quanto ao merito, e como bem demonstrou o recorrente, a differença verificada entre os dois partidos foi de 58 suffragios, tendo o Progressista obtido 2.246 votos contra 2.185 dados ao Libertador. Em consequencia, ficou aquelle com cinco vereadores e este com quatro, na Camara Municipal de Passos.

Ocorreu porém, que, em virtude de decisão desta superior instancia, annullando a 20.ª secção, do districto de São José da Barra, do Municipio de Passos, invertiu-se a situação dos referidos partidos. Assim é que o Partido Progressista passou a ter 2.063 votos e o Libertador 2.126.

Alterada assim, a situação, o Partido Progressista, que recorrente, que em consequencia da plenitude de suffragios conseguira eleger cinco vereadores, com os quaes constituiu a respectiva Camara e fizera o Prefeito Municipal, passará a ter apenas quatro vereadores, se a renovação não se fizer; vale dizer que o Partido Libertador, havendo colhido nas urnas menor numero de votos, passaria, de accordo com a decisão recorrida, a ter maior numero de vereadores na mesma Camara.

Essa modificação na representação partidaria resultaria, se a eleição não fosse renovada, da falta de cumprimento da lei por parte da mesa eleitoral, e não de acto praticado pelo recorrente que, afinal, viria a soffrer as consequencias deste acto.

Quando o legislador dispenseu a renovação de eleições, no caso de não serem alterados os quocientes eleitoraes, o fez na presunção de que havendo a renovação, não seria alterada a representação partidaria; suppõe que os eleitores manterão os votos manifestados na primeira eleição.

Mas, no caso *sub judice*, se isso occurresse, isto é, se fosse mantida a primeira apuração, dar-se-ia o contrario: seria modificada a situação actual dos partidos, para ser restabelecida a anterior, conforme demonstrou o recorrente, o que aconselha se faça nova consulta ás urnas.

A realidade, aqui, supera a presunção *juris tantum*. Como diz o recorrente (folhas 81), a alteração final dos partidos é muito mais forte que a parcial, ou de simples quociente partidario; se a alteração parcial determina a renovação do pleito, isto é, se o menos fál-o repetir, não se pode conceber, em lidima interpretação do espirito da lei, que o mais,

isto é, que a alteração final dos partidos não leve ás mesmas consequências.

E, pois,

IX. Accordam os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral dar provimento ao recurso, para determinar seja a eleição renovada.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Candido de Oliveira Filho*, Relator.

Estado de Minas Geraes

Recurso eleitoral n. 35 — Classe 4ª do art. 30 do Regimento Interno

Accordões do Tribunal Regional de Minas Geraes confirmados pelas conclusões approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em 21 de março de 1935 e publicadas no "Boletim Eleitoral" de 2 de abril de 1935.

Accordão no recurso parcial n. 372 — (E. de Minas Geraes)

Vistos, etc.

O Presidente da 28ª Turma Apuradora fez chegar ao Presidente do Tribunal Regional o recurso interposto pelo candidato Dr. João Edmundo Caldeira Brant, candidato á Constituinte Mineira, da apuração da secção unica, da zona 17, do Barreiro, municipio de Bocayuva, porque foram encontradas 241 (duzentas e onze cédulas) cédulas de ambas as eleições inclusive as em branco, e o numero de votantes constante da acta foi 212 (duzentas e roze) e argumenta que a urna, as cédulas, não deveriam ter sido apuradas, porque o facto mostra patentemente que o numero de sobrecartas não correspondia ao numero de votantes constantes da acta, quando o Código Eleitoral no artigo 90 § 2º dispõe que, no caso de não haver correspondencia entre o numero de sobrecartas encontradas na urna e o numero de votantes constante da acta pelo Presidente da Mesa, o Tribunal fará lavrar um termo de que verificar, deixando de computar os votos da secção, accrescendo que isso mesmo recommenda as Instruções do Tribunal Superior Eleitoral, mandando que a Turma apuradora, communique a occorrença ao Tribunal Regional Eleitoral, para o fim do artigo 9º, § 3º do Código Eleitoral e art. 54 das Instruções. Pediu o recorrente constasse da acta o recurso e subisse ao Tribunal "ad quem". Não foi tomado por termo. Accordam os juizes do Tribunal Regional em não tomar conhecimento do recurso por não formalizado, nem instruido, na forma da lei.

Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Guydo de Menezes*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 373 — (E. de Minas Geraes)

Vistos, etc.

O Dr. João Edmundo Caldeira Brant, recorreu do acto da turma apuradora da 3ª secção da cidade de Bocayuva que apurou cédulas, cuja legenda se achava entre aspas e assim assignada e sendo nullas.

O Tribunal Eleitoral de Minas Geraes resolve negar provimento ao recurso e de accordo com o que por vezes tem decidido em casos analogos. As aspas meros adornos typographicos, não constituem signal que marquem a cédula, quebrem o sigillo do voto e que tornem as cédulas nullas.

Bello Horizonte, 22 de novembro de 1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Celso Nogueira*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 377 — (E. de Minas Geraes)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, n. 375 recorrentes os candidatos, Drs. Antonio Augusto Junqueira e Sylvio Marinho e recorrido o Presidente da turma apuradora e de seu acto não apurando cédulas por conterem nomes de dois candidatos, em seguida um ao outro, na mesma linha accorda a maioria dos juizes do Tribunal Eleitoral de Minas Geraes, em negar provimento ao recurso, e confirmar a decisão recorrida, que tem seu fundamento no claro dispositivo do art. 44 n. 1 let "i" das Instruções dadas pelo Tribunal Superior para as eleições de 14 de outubro passado. Os argumentos em contrario aduzidos pelos recorrentes não são acceptaveis. O dispositivo citado é claro, amplo, geral, não faz distincção alguma, se se trata de votos sob legenda ou não, e, onde o legislador não distinguuiu, ao interprete, ao applicador, da lei, não é licito

distinguir, accrescendo não haver mesmo uma razão acceptavel para se proceder a distincção. Como esta são as demais allegações dos recorrentes que por isso não surgiu clara contestação.

Bello Horizonte, 1 de novembro de 1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Celso Nogueira*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 407 — (E. de Minas Geraes)

Vistos:

O presidente da 13ª turma apuradora communica ao Tribunal haver deixado de apurar os suffragios contidos na urna n. 856 da 2ª secção, do municipio de Conquista, da 103ª zona eleitoral por não corresponder, ao de votantes, declarado na acta de encerramento dos trabalhos da Mesa Receptora, o numero de sobrecartas encontradas na mesma urna.

Desse acto da turma recorreu o Dr. Mucio de Abreu e Lima, procurador do candidato Dr. Pedro Aleixo; e o recurso acompanha este processado.

O Tribunal, tomando em consideração a representação e o recurso, mandou vir a urna impugnada e procedeu a rigoroso exame em todos os papeis que acompanharam e contou e recitou as sobrecartas, chegando á conclusão de que, effectivamente, não correspondiam aquelles numeros, pois era de 187 o de votantes e de 188 o de sobrecartas, sem que nenhuma explicação se encontrasse para essa divergencia. Resolveu, por isso, o Tribunal confirmar a decisão da turma, deixando de apurar taes suffragios, e, consequentemente, negar provimento ao recurso.

Bello Horizonte, 3 de dezembro de 1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Correia de Amorim*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 408 — (E. de Minas Geraes)

Vistos, etc.

O Dr. Ovidio João Paulo de Andrade, candidato á Constituinte estadual recorreu para o Tribunal Regional da decisão do Presidente da 18ª Turma, não apurando a eleição da secção 36ª, de Barbacena, por motivo de ser encontrada na urna uma sobrecarta a menos. Fundamenta o recorrente seu recurso allegando que a jurisprudencia permite sejam apuradas as urnas que contiverem sobrecartas, a menos, do que o numero de votantes constantes da acta, e que as sobrecartas, que a Turma julgou inauthenticas por falta de rubrica do presidente da Mesa Receptora, só essas poderiam não ser apuradas, mas as que estavam rubricadas tambem pelo presidente receptor, deveriam ter sido apuradas. O recorrente addiçou a estas allegações, mais que a mesa enganou-se ao contar o numero de votantes da secção, porque o mesario José Leonel da Fonseca Manso, que é eleitor da mesma, secção, assignou na lista de votação respectiva, e assignou tambem, como lhe cumpria com os demais mesarios, a acta; e dahi o equivoco diz o recorrente, de ser sua dupla assignatura tomada como duplo comparecimento. Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral em conhecer e decidir o recurso, afinal, no ensejo fixado pelo artigo 46 das Instruções baixadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, e consoante tem sido julgado, e resolvido, em recursos identicos.

Bello Horizonte, 22 de novembro de 1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Guydo de Menezes*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 408 — (Estado de Minas Geraes)

Vistos, etc.:

Accordam, em Tribunal Regional, todos os seus Juizes, presentes, depois de repetidas pesquisas e confrontos do numero de sobrecartas encontradas, com as assignaturas das folhas de votação, as sobrecartas maiores, e as actas da eleição, em dar provimento ao recurso do candidato Dr. Ovidio João Paulo de Andrade e mandar seja apurada a urna n. 1920, da secção 36ª do Municipio de Barbacena, de vez que averigou corresponder o numero de sobrecartas da urna com o numero de votantes ajustando-se do seguinte modo:

Assignaturas da folha de votação.....	268
Assignaturas dos Fiscaes.....	9
Mesarios que assignaram excepto um conforme a acta.	3
Não constavam da lista.....	6
Total.....	286

E 286 eram as sobrecartas, tendo a acta contudo o nome do mesario Nôracio Alves de : que se comprovou não haver assignado folha alguma.

Bello Horizonte, 14-XII-1934: — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Guido Menezes*, Relator.

Accordão na representação n. 2.425 — (Minas Geraes)

Vistos, etc.:

Accordam os Juizes do Tribunal Regional em, reformando a decisão da turma apuradora, mandar sejam apurados os suffragios postos na urna n. 375, da 2ª secção, da zona 29ª porque do confronto do numero de sobrecartas achadas na urna, do numero de votantes da acta, com o numero e os nomes dos votantes das folhas de votação, averigou-se que um dos mesarios receptores — *Beimiro Arvim Machado* — que subscriveu a acta de encerramento da eleição, e como 2º suppleente do Presidente, não assignou qualquêr folha de votação, assim discriminados os votantes:

Sobrecartas na urna.....	263
Eleitores da secção.....	243
De outras secções.....	17
Nome truncado.....	1
O 3º suppleente.....	1
Com reserva.....	263

Essa somma se ajusta exactamente á totalidade das sobrecartas que o Tribunal encontrou na urna examinada.

Bello Horizonte, 11-XII-1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Guido de Menezes*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 331 — (Minas Geraes)

Vistos, etc.:

O candidato á Constituinte Mineira, Dr. João Gomes Teixeira recorreu do acto da Turma, que apurou votos da 4ª Secção de Santo Antonio do Amparo, Município de Bom Sucesso e não constando o dito recurso da acta da referida, o Tribunal resolve não conhecer do mesmo por não regularmente interposto.

Bello Horizonte, 22-11-1934: — *Horacio Andrade*, Presidente. — *C. Nogueira*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 332 — (Minas Geraes)

Vistos:

O Dr. Sylvio Marinho, candidato do Partido Progressista á Constituinte Mineira, recorre da decisão do presidente da 4ª turma apuradora que não apurou cédulas de uma secção da 28ª zona eleitoral do município de Campanha por contêrem nomes de dous candidatos na mesma linha; e argumenta que o dispositivo do art. 44 n. 1, let. e, das Instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 31 de julho do corrente anno, em que se fundou o recorrido para proferir a decisão recorrida, só se applica á cédulas avulsas, nas quaes devem ser escriptos os nomes dos candidatos, e não ás de legenda, como eram as não apuradas, porque estas dispensam até se escrevam todos os nomes, bastando a simples legenda para serem apuradas. O Tribunal, contra os votos do Dr. José Ribeiro Vianna e Julio Gorgulho, resolveu negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. E assim decide porque, enumerando a lei (art. 44 n. 1, let. a, b, c, d, e e f, das citadas Instrucções), os casos em que são nullas as cédulas, não distinguem as sob legenda partidaria, das avulsas, e positiva e terminantemente, declara serem nullas as em que os nomes dos candidatos não estiverem em uma só columna, e um nome em cada linha, não podendo, portanto, figurarem dous na mesma linha. A jurisprudencia do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, admitta que um nome, por ser muito extenso se conclua na linha seguinte, mas nunca nomes de dous candidatos na mesma linha. (B. E. n. 107, de 24 de junho de 1933.)

Bello Horizonte, 1 de novembro de 1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Correa de Amorim*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 333 — (Minas Geraes)

Vistos e relatados estes autos, etc.:

O recorrente Sylvio Marinho fez subir ao Tribunal Regional seu recurso contra o acto da 7ª Turma apuradora recusando-se, com a turma, a apurar cédulas da 4ª Secção de Campanha, Zona 26ª, e nas quaes os nomes dos candidatos Milton Campes, e Nestor Foscolo, vieram impressos não e primeiro logo abaixo do outro em columna unica, mas sim ambos em uma só linha um adiante do outro. Convertido o julgamento em diligencia para apresentação de exemplar das cédulas impugnadas pela Turma, foi junta a fls. 10 uma das cédulas maisinadas. E ponderando os Juizes do Tribunal Regional que o art. 44 das Instrucções do Tribunal Superior Eleitoral, inciso I, letra e, dispõe que a apuração obedecerá ás seguintes regras: Serão nullas as cédulas, letra e); em que os nomes dos candidatos não estiverem escriptos em uma só columna e um nome em cada linha, e que evidentemente os nomes dos dois candidatos não se acham, na cédula apresentada á fls.; em uma só columna, e nem os nomes, um em cada linha, accordam os Juizes do Tribunal Regional, em sua maioria, negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida, pelos fundamentos expendidos, e contra os votos do Exmo. Sr. Desembargador Celso Nogueira, que dava provimento para mandar fossem apuradas as cédulas recusadas, e cujos suffragios reputa validos e contra o voto do Egregio Juiz Ribeiro Vianna que dava provimento para determinar fossem, apurados os votos nas cédulas em debate e repellidas pela Turma apuradora, de vez que os nomes dos candidatos estão sob legenda, consoante na cédula e fls. se verifica:

Bello Horizonte, 26-XI-1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Guido de Menezes*, Relator designado.

Accordão no recurso parcial n. 334 — (Minas Geraes)

Vistos, etc.:

As diligencias determinadas pelo accordão da fls. foram cumpridas. O recurso foi tempestivo, e das cédulas maisinadas vieram exemplares juntos a fls. e fls.

Accordam em Tribunal Regional negar provimento ao recurso; porque as cédulas impugnadas, conforme se vê dos exemplares juntos a fls. não tem senão traços typographicos, sob a legenda, de uso nas impressões communs, e conformes jurisprudencia do Tribunal.

Bello Horizonte, 15-11-1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Guido Menezes*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 335 — (Minas Geraes)

Vistos estes autos, etc.:

O Dr. João E. Caldeira Brant, não se conformando com o acto da junta respectiva que apurou cédulas trazendo traços e vinhetas e por isso sendo nullas do alludido acto interpoz recurso do qual, accordam os Juizes do Tribunal em não tomar conhecimento, por não estar o mesmo interposto regularmente, não constar da acta.

Bello Horizonte, 22-11-1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Celso Nogueira*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 336 — (Minas Geraes)

Vistos, etc.:

O accordão de fls. foi cumprido com a certidão de fls. que registrou o tempo e a hora do recurso, onze horas e 20 minutos pelo Dr. Mucio Abreu e Lima e ás 11 e 30 minutos pelo candidato Dr. Octacilio Negrão de Lima; este candidato, e aquelle fiscal do candidato Pedro Aleixo, em 27 de outubro de 1934, Accordam em Tribunal Regional os seus Juizes que, inteirados do recurso, delle conhecerão e decidirão afinal. Accordam os Juizes do Tribunal Regional para conhecer, em época opportuna, segundo o art. 46 das Instrucções, do recurso e decidil-o, na forma de direito.

Bello Horizonte, 15-XI-1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Guido de Menezes*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 339 — (Minas Geraes)

Vistos, etc.:

A urna n. 431, 3ª Secção, 13ª Zona eleitoral, do Districto de Caxambu, por exceder o numero de sobrecartas na mesma encontradas ao de votantes constantes das folhas. Deste acto da urna recorreu o Dr. Mucio de Abreu e Lima, fiscal do

cardidato Dr. Pedro Aleixo, o Presidente da Turma dando cumprimento ao accordão deste Tribunal de fls. informou que o excesso de sobrecartas era 14.

Este Tribunal tendo examinado a urna e os papeis que acompanham verificou que realmente não houve excesso algum, porque foram encontradas 259 sobrecartas e votaram eleitores nesse mesmo numero sendo: Eleitores da Secção 236, fiscaes 7, mesarios 5 e eleitor que assignou o modelo n. 21, 1, e que somnadas essas parcelas, importam em 259, exactamente o numero de sobrecartas.

Em consequencia accordam os Juizes do Tribunal por todos os seus juizes, mandar que a urna em questão seja apurada.

Bello Horizonte, 8-12-1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Celson Nogueira*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 391 — (Minas Geraes)

Vistos, etc.:

Recorrente, o Dr. João de Souza Barros.

Recorrido, o Presidente da 31ª turma apuradora.

Não se conformou o recorrente com a decisão da turma que apurou a urna da 8ª secção de Imbé, municipio de Caratinga, interpondo o presente recurso para este Tribunal.

Allega o recorrente que dita urna tendo chegado ao Tribunal em perfeito estado, foi apresentada á turma apuradora com indícios de violação.

Contra essa allegação informa o Presidente da turma apuradora que dita urna lhe fôra apresentada sem qualquer signal de violação.

Accorda o Tribunal, em sessão, negar provimento ao recurso para confirmar, como confirma, a decisão da turma que apurou a urna da 8ª secção de Imbé, municipio de Caratinga.

Bello Horizonte, 20 de dezembro de 1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *J. Ribeiro Vianna*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 394 — (Minas Geraes)

Vistos:

O Dr. Ovidio João Paulo de Andrade, candidato á Constituinte Mineira, recorreu da decisão da 17ª turma apuradora, apurando os suffragios da 2ª secção da cidade de Araguatã, contidos na respectiva urna, pelos seguintes fundamentos:

a) não constar da acta de encerramento a hora que isso se deu;

b) constar da mesma acta terem comparecido e votado 218 eleitores, ao passo que, na urna, se encontraram 220 sobrecartas — 218 menores e 2 maiores, não havendo dentro destas as sobrecartas menores, e, sim, as proprias cedulas;

c) não constar, nas folhas de votação, a rubrica do presidente da mesa em seguida á assignatura de 19 eleitores;

d) tem uma das sobrecartas o numero 10.

Acompanhou a petição de recurso, simplesmente, um pequeno extracto da acta da apuração, da qual nada cousta a respeito. O Tribunal, sciente de que havia na Secretaria a duplicata da acta de encerramento dos trabalhos da mesa receptora, requisitou-a bem como o livro de actas da turma apuradora. Presentes aquella e este, verificou o Tribunal constar daquella acta terem se encerrado os referidos trabalhos ás dezoito horas, e, da acta da apuração da turma, relativa á secção de que se trata, ter sido o recurso, em apreço, interposto, simplesmente, quanto ao primeiro motivo apontado, isto é, não constar a hora em que se declararam terminados os trabalhos da eleição, pela mesa receptora, nenhuma referencia havendo aos demais motivos. Em consequencia, evidenciando-se, pela duplicata da alludida acta de encerramento, a improcedencia do mencionado motivo, unico em que se baseou o recurso perante a turma interposta, o Tribunal negou-lhe provimento.

Bello Horizonte, 17 de dezembro de 1934. — *Horacio Andrade*, Presidente. — *Corrêa de Amorim*, Relator.

Estado do Amazonas

Processo n. 6 — Classe 7ª do art. 34 do Reg. int.

(Divisão eleitoral)

Accordão

Vistos, etc.

Em consequencia da alteração soffrida pela divisão judiciaria do Estado do Amazonas, com a criação do Juizo

de Menores e Accidentes do Trabalho (lei n. 18, de 21 de setembro de 1935), e a restauração da comarca de Borbo (lei n. 85, de 23 de julho de 1936) e da comarca de São Gabriel (lei n. 32, de 31 de julho de 1936).

Attingindo tal alteração ás 12ª e 15ª zonas do plano eleitoral aprovado pelo Tribunal Superior em sessão de 21 de agosto de 1934 (B.E. n. 95, de 17 de setembro de 1934), pelo que o Tribunal Regional resolveu organizar o plano modificado consoantemente, e o approvou por accordão de 31 de outubro de 1936 (doc. a fls. 5 e 9);

Publicado por edital, com o prazo de dez dias, no "Diario Oficial" do Estado (doc. a fls. 10 a 19), com a rectificação de fls. 20 a 24), tudo de accordo com o artigo 119, paragrapho 1º do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes; e

Passado o prazo legal sem que apresentada fosse impugnação ou reclamação alguma, nem interposto recurso contra a modificação alludida (cert. de fls. 25);

Considerando, finalmente, que, de tal sorte, foram cumpridas as disposições legais; que regem a materia, e que a hypothese se enquadra na excepção estabelecida pelo artigo 83, letra "a" da Constituição Federal;

Resolvem os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral approvar, como approvadas ficam as modificações acima referidas e mandar que o plano eleitoral da Região do Amazonas, assim modificado, seja em definitivo publicado e archivado, para os effeitos legais.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 11 de janeiro de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *João Cabral*, Relator.

1ª Zona

Municipio e Comarca de Manaus — Juiz Eleitoral, o menos antigo dos Juizes de Direito. Escrivão: o do 2º Distrito Criminal.

2ª Zona

Municipio e Comarca de Itacoatiara — Compreendendo os tres seguintes municipios e termos judiciarios: Itacoatiara (sede). Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do 1º Officio do termo. Silves (termo anexo). Preparador Eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial, unico do termo e Urucurituba (termo anexo). Preparador Eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial, unico do termo

3ª Zona

Municipio e Comarca de Parintins, compreendendo os tres seguintes municipios e termos judiciarios: Parintins (sede). Juiz eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do 1º officio do termo; Urucara (termo anexo) Preparador Eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial, unico do termo e Barreirinha (termo anexo). Preparador Eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial, unico do termo.

4ª Zona

Municipio e Comarca de Maués. — Juiz Eleitoral: o doutor Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e annexos.

5ª Zona

Municipio e Comarca de Manacapuru — Compreendendo os dois seguintes municipios e termos judiciarios. Manacapuru (sede). Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e annexos, e Codajás (termo anexo). Preparador Eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial e mais annexos.

6ª Zona

Municipio e Comarca de Coary — Juiz Eleitoral: o doutor Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais annexos.

7ª Zona

Municipio e Comarca de Tefé — Juiz Eleitoral: o doutor Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais annexos.

8ª Zona

Comarca do Alto Solimões, com sede no municipio de Fonte Boa, compreendendo os tres seguintes municipios e

termos judiciais: Fonte Boa. Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e anexos do termo. São Paulo de Olivença (termo anexo). Preparador Eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial e mais anexos, e Benjamin Constant (termo anexo); Preparador Eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial, unico do termo.

9ª Zona

Município e Comarca de João Pessoa, compreendendo os dois seguintes municípios e termos judiciais: João Pessoa (sede). Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e anexos do termo e Caruaru (termo anexo). Preparador Eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial, unico do termo.

10ª Zona

Município e Comarca de Labrea, compreendendo os dois seguintes municípios e termos judiciais: Labrea (sede). Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais anexos do termo e Canutama (termo anexo). Preparador eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial, unico do termo.

11ª Zona

Município e Comarca de Floriano Peixoto, com sede em Boqueirão. Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais anexos.

12ª Zona

Município e Comarca de Manicoré — Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais anexos.

13ª Zona

Município e Comarca de Humaytá — Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais anexos.

14ª Zona

Município e Comarca de Porto Velho — Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais anexos.

15ª Zona

Comarca do Rio Negro, com sede no município de Barcellos, compreendendo os dois seguintes municípios e termos judiciais: Barcellos. Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais anexos do termo e Moura (termo anexo). Preparador Eleitoral: o Juiz Preparador. Escrivão: o do judicial, unico do termo.

16ª Zona

Município e Comarca do Rio Branco, com sede em Boa Vista. Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais anexos.

17ª Zona

Município e Comarca de Borba — Juiz Eleitoral: o doutor Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais anexos.

18ª Zona

Município e Comarca de São Gabriel — Juiz Eleitoral: o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Escrivão: o do judicial e mais anexos.

Resumo:

Juizes Eleitoraes: 18.

Juizes Preparadores: 10

Escrivães: 28

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

Estado de Pernambuco

Recurso eleitoral n. 584 — Classe 3ª — Recorrente, Alcides Lopes Siqueira e Silvino Patú Netto — Recorrido, Demócrito Torres Lafayette e outros — Relator, Exmo. Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

PARER N. 697

1 — Alcides Lopes Siqueira e Silvino Patú Netto, candidatos a Vereador e Prefeito, respectivamente, em Alagôa de Baixo, pela legenda "Eleve-mos Alagôa de Baixo" recorrem da decisão do Tribunal Regional de Pernambuco referente a expedição de diplomas e reconhecimento dos candidatos aos cargos de Prefeito e Vereadores do mesmo município, apresentados pela legenda "Pelo Progresso de Alagôa de Baixo".

— São fundamentos do recurso;

a) recusa do Juiz Eleitoral em assignar 36 titulos eleitoraes inscriptos dentro o prazo do art. 106 o que (allega o recorrente) implica em evidente coacção aos ditos eleitores;

b) quebra do sigillo do voto na 4ª secção por terem sido apuradas cédulas acompanhadas de um documento estranho á eleição;

c) nullidade da 7ª secção por haverem sido admitidos a votar eleitores de outras secções, fóra da hypothese prevista no art. 117 do Código;

d) haver o candidato a vereador da legenda recorrida Aprigio Alves Feitosa penetrado no gabinete indevassavel quando alguns eleitores ahi exerciam o seu direito de voto (não se diz, em que secção tal facto teria acontecido; parece, contudo, se refira á 4ª secção).

3 — O recurso foi interposto em 14 de novembro de 1936 e cita jurisprudencia que, entende ter sido offendida.

O accordão havia sido publicado a 5 do mesmo mez. Vê-se, pois, que o recurso é de ser conhecido.

4 — Nas razões de fls. 19, os recorrentes pedem a annullação geral do pleito pelos motivos da fraude, coacção ao eleitorado (impugnações em massa ás inscrições), e recusa do juiz em assignar 36 titulos eleitoraes; ou, então, a annullação das 4ª e 7ª. secções, renovadas as eleições e com o comparecimento daquelles 36 eleitores *ex-vi* do art. 155 § 2º letra b do Código.

5 — A fls. 9 se encontra em certidão o accordão seguinte:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos de contestação de diplomas em que são recorrentes Silvino Patú Netto e doutor Alcides Lopes de Siqueira, candidatos, respectivamente, a Prefeito e Vereador do Município de Alagôa de Baixo, etc. Allegam os recorrentes que as eleições daquele município são nullas, porque além do expediente criminoso dos recorridos doutor Demócrito Torres Lafayette, Aprigio Alves Feitosa e outros, mandando impugnar *systematicamente* cento e quarenta e oito inscrições de eleitores da legenda "Eleve-mos Alagôa de Baixo", com o fim preconcebido de afastal-os das urnas, o Juiz de Direito de Rio Branco, substituindo o de Alagôa de Baixo, que fora removido, se negava expedir titulos a trinta e seis eleitores inscriptos, da mesma legenda, o que constitue os vicios previstos pelo inciso sete do artigo cento e sessenta do Código Eleitoral e concorreu para que a legenda adversa conseguisse maioria de nove votos; que sobre isto, a quarta secção é nulla porque uma das sobrecartas encontradas na urna continha um *documento esnho ás eleições*, conforme consta da respectiva acta de apuração e a despeito desse facto, o voto da mesma sobrecarta fora apurado, quebrando assim o sigillo indispensavel e ainda porque das folhas de votação desta secção consta nomes de eleitores de outros municípios; que a sétima secção também é nulla porque as folhas de votação não foram cheias no cartorio, não

foram rubricadas pelo juiz de direito e sim pelo juiz municipal, que não tem autoridade para isso; porque um dos candidatos da legenda recorrida penetrou no gabinete indevassavel no momento em que um eleitor ia votar, tendo tambem votado eleitores de outro municipio. As allegações dos recorrentes estão desajudadas de fundamento juridico umas e de provas sufficientes outras. As impugnações de inscrições de eleitores, sómente depois de um exame delido das mesmas se poderá chegar a conclusão de que forem feitas dolosamente, com o fim de afastar os eleitores das urnas. A recusa do juiz de direito de Rio Branco de assignar títulos de trinta e oito eleitores, se effectivamente houve, deviam os prejudicados reclamar do poder competente e se não o fizeram com tempo de alcançar a eleição, é porque descuidaram dos seus direitos, não podendo, por conseguinte, pleitear a annullação das eleições. Quanto as nullidades parciais da quarta e da sétima secções, não ha prova que convença das mesmas. Effectivamente, attentando-se bem para os termos da acta da apuração da quarta secção, conclue-se que o *documento estranho ás eleições* viera numa sobrecarta maior (modelo dezoito), o que não viola o sigillo do voto, tanto assim que não houve protesto de qualquer das partes presentes. As allegações de terem votado eleitores de outros municipios, ficaram sem prova de vez que as certidões juntas testificam que os mesmos são do municipio de Alagôa de Baixo. A justificação procedia no juizo daquelle municipio, do sentido de provar que o candidato Aprigio Alves Feilosa penetrou no gabinete indevassavel da sétima secção, no momento em que o fiscal Manoel Engracio se retirava do recinto para conversar com uma pessoa, não merece fé, dada a divergencia que se nota entre as duas primeiras testemunhas que se dizem oculares, pois enquanto ambas affirmam que Aprigio penetrou no gabinete indevassavel na ausencia do fiscal Manoel Engracio, a primeira affirmava que essa ausencia occorreu ás seis horas da noite e a segunda que fora de meio dia para uma hora (vede folhas noventa e nove e cem verso). Tambem não poderá ser motivo para annullar uma eleição, o facto do juiz municipal rubricar as folhas de votação, uma vez que se trata de autoridade eleitoral, togada, embora não tenha funcções pignas. Por esses fundamentos, accorda o Tribunal Regional negar provimento ao recurso, unanimemente, mantendo os diplomas expedidos. Recife vinte sete de outubro de mil novecentos e seis (aa) José Neves Filho — Presidente. Thomaz, digo, José Thomaz de Medeiros Correia, relator.

6 — Não parece tenham razão e estejam certos esses consideranda.

Assim é que a fls. 28 se encontra provada a allegação (desprezada pelo accordão) do dolo com que foram feitas as impugnações *em chusma*. É a apreciação do juiz preferida numa delias e que a todas se reporta.

Deve-se meditar sobre os seus termos;

"Faço subir ao Egregio Tribunal, para julgamento, o processo de impugnação de inscrição *in judicio*. Preliminarmente — o processo de impugnação correu nos proprios autos do alistamento, por decisão do Tribunal, em sessão de trinta e um de julho do corrente anno. *De meritis*: De petição retro, não ha como se vê que a impugnação não foi mais do um meio de se evitar, por fim faccioso, que o impugnado votasse nas proximas eleições. E isto se depreheende do numero de impugnações ingressadas neste juizo. Aliás, a lei numero quarenta e oito, de quatro de maio do corrente anno, no artigo cento e oitenta e tres, numero dez, estabelece que é crime de quinze dias a seis mezes de prisão, perturbar, ou obstar, de qualquer forma, o processo do alistamento. Ora, impugnar-se, sem fundamento algum, mas simplesmente com um fim malvadamente preconcebido, uma inscrição eleitoral, como a que temos em despacho, não deixa de ser uma modalidade dessa infracção, do mesmo penso que seria um direito assistido por lei, se a impugnação tivesse cabimento por justos motivos. O que é, porém, de lamentar é a falta de remedio ás mãos do juiz a quo, que se vê na contingencia de processar semelhante entrave

ao direito de cidadania — até que a justiça eleitoral por seus órgãos superiores, dê o seu vededicto — quando, em casos taes, a lei devera ter dado ao juiz o poder de indeferir de plano impugnações de ordem da que temos em despacho. Isto posto, juntando-se ao processo a segunda e terceira vias do titulo, retenha-se a primeira em cartorio, até que a justiça eleitoral se pronuncie em ultima instancia. Suba o processo ao Egregio Tribunal. Em dezeseite de agosto de mil novecentos e trinta e cinco".

A' vista de prova tão convincente, como affirmar a inexistencia dessa fraude, desse attentado ao direito eleitoral desses cidadãos?

7 — A fls. 30 a 31 está certificada a outra allegação posta em duvida pelo accordão recorrido: 36 eleitores, citados nominalmente, e descriminando-se-lhe as respectivas secções e os numeros da inscrição dos titulos eleitoraes "inscrições 80, 75, 70, 65 e 60 dias antes da eleição, sem terem sido impugnadas as suas inscrições" foram inciuidos nas listas de eleitores, mas o Dr. Juiz Eleitoral em exercicio entendeu que "aqueelles titulos só podiam ser assignados pelo Dr. Ascendino Neves. Ex-Juiz de Direito desta Comarca".

Parece evidente que um ex-juiz não tinha mais autoridade para assignar aquelles titulos. A se aceitar a theoria do juiz recusante, ter-se-ia de fazer resuscitar o juiz quando houvesse fallecido antes de assignar o titulo eleitoral.

E o proprio Tribunal a quo já havia decidido conforme prova no appenso:

"Consulta — Juiz eleitoral de Quipapa — Allegando ter o seu antecessor deixado de assignar um titulo e de rubricar a segunda e terceira vias e perguntando se lhe compete fazel-o, no exercicio do juiz eleitoral em que se acha. Accordá unanimemente o Tribunal em determinar seja respondido pela affirmativa. Em tres de setembro de mil novecentos e trinta e cinco (Assignado) José Neves Filho — Presidente. (Assignado) João Barreto de Menezes, relator".

E os recorridos confessam a fls. 36:

"A victoria dos recorridos no pleito de 8 de outubro, pela differença de nove votos se reveste de uma grande significação. Os recorridos triumpharem por nove votos — proclamemos bem alto — depois de uma luta desigual e aspera."

Portanto é a prova provada de que para poderem vencer os recorridos usaram de proposito o inescrupuloso expediente das impugnações em massa — cento e quarenta e oito — numero esse que sommados aos 36 eleitores illegalmente retidos os titulos, dá um total de cento e oitenta e quatro eleitores confessadamente contrarios aos recorridos.

8 — Os recorridos trazem á baila a nullidade das 5 e 6 secções, expressando-se destaarte:

"Passando da defensiva para a offensiva, temos a declarar que se existe uma secção eivada de vicios capazes de acarretarem a nullidade da votação, essa secção é sem duvida a quinta do Municipio de Alagôa de Baixo.

Assim, nesse collegio eleitoral, votaram, conforme reza a respectiva acta de encerramento, noventa e dois eleitores, sendo oitenta da secção, seis de outras secções, como fiscaes e ainda outros seis cujos nomes não constavam da lista de eleitores.

No entanto, nem das folhas de votação nem de qualquer outro documento constam as assignaturas desses seis ultimos votantes, conforme se verificar da certidão annexa sob n. 3.

Como se vê, o numero de sobrecartas encontradas (noventa e dois) não coincide com o numero de votantes (oitenta e seis) porque votante é eleitor que deixa a sua assignatura na folha de votação.

Vicios tambem occorreram na sexta secção eleitoral do mesmo municipio."

Examinemos as folhas de votação e as rubricas de encerramento e encerramento das mesas.

1ª Secção

Da acta de encerramento: "Durante os trabalhos houve na Mesa a substituição do presidente que se ausentou ás quinze horas e quarenta e cinco minutos, sendo substituído pelo primeiro suplente Antonio de Araujo Cavalcanti até ás dezesseis horas e dez minutos tempo em que o presidente reassumiu a direcção dos trabalhos eleitoraes." Durante 25 minutos, portanto, outro foi o presidente e no entanto, a rubrica desse outro se não encontra ao lado de nenhum votante. Donde a conclusão: ou dos trabalhos eleitoraes foram suspensos, ou o presidente effectivo, ao reassumir, lançou sua rubrica onde devêra existir a de quem presidira o acto. Qualquer dessas hypothese é infringente da lei, viciando o acto eleitoral.

E' de notar, ainda, que a folha de eleitores de outras secções não só não está encerrada, como contém duas assignaturas de votantes que se não sabe porque ali appareceram.

2ª Secção

Os eleitores de ns. 79, 80 e 89 não tem seus nomes riscados e estão com a rubrica do presidente: onde, porém, as respectivas assignaturas?...

Os eleitores sob ns. 67, 91, 117, 122, 150 e 221 têm seus nomes emendados, para coincidir com as respectivas assignaturas; o eleitor n. 121 tem sua assignatura completamente rasurada. E nenhum desses factos está resalvado na acta de encerramento.

Essa acta declara:

"Durante os trabalhos houve na mesa as seguintes substituições: ás 3,40 minutos enquanto votava o presidente substituído pelo 1º suplente Antonio Ramos da Silva Gomes, que durou apenas dois (2) minutos. A's 12 horas e 4 minutos foi ainda substituído o presidente, pelo 1º suplente acima referido cuja substituição durou vinte e quatro (24) enquanto almoçava o referido presidente."

Durante esses 24 minutos, ou esteve suspenso o acto eleitoral, ou o presidente effectivo, posteriormente lançou sua rubrica ao lado da assignatura dos que votaram sob a presidencia do suplente, porquanto nenhuma rubrica desse se encontra nas folhas de votação. Qualquer dessas hypothese, como sustentei acima, inquina de nullidade a votação.

5ª Secção

Faltam as actas e folhas de votação desta secção, porém quem affirma a existencia de nullidades insanáveis nella occorridas, são os proprios recorridos, a fls. 48 *in verbis*:

"No entanto, nem das folhas de votação nem de qualquer outro documento constam as assignaturas desses seis ultimos votantes, conforme se verifica da certidão anexa sob n. 3.

Como se vê, o numero de sobrecartas encontradas (noventa e dois) não coincide com o numero de votantes (oitenta e seis) porque votante é eleitor que deixa a sua assignatura na folha de votação.

5ª Secção

Está escripto na acta de encerramento (fls. 119):

"Durante os trabalhos houve na mesa as seguintes substituições do presidente pelo suplente: no inicio da votação, na occasião de votar o presidente das onze horas e quinze minutos; das quatorze e vinte ás quinze horas e, finalmente, das vinte horas ás vinte e cinco e cinco tendo funcionado de então até final dos trabalhos o presidente sem mais ser substituído. Durante os trabalhos depois que o eleitor Arthur Brasileiro de Siqueira collocou a sobrecarta na urna o primeiro suplente no desempenho das funções de presidente, por proposta do fiscal Jordão Alves de Hollanda escreveu as observações que constam nas folhas de votação acerca do titulo do referido eleitor."

No entanto, as rubricas desse 4º suplente estão esparlhadas, a esmo, como se tivesse presidido alternativamente com o effectivo. Veja-se quanto aos eleitores de ns. 12, 20, 24, 26, 31, 21, 43, 46, 48, 54, 62, 68, 69, 74, 85, 95, 98, 104, 107, 110, 118, 127, 130, 133, 139, 140, 141, 158, 164, 169, 177 e 200. Basta attentar neste ultimo votante: após elle votaram somente mais 4 eleitores. O ultimo (dillo a acta) votou ás onze e quarenta e cinco (da noite): e desde ás 20.55 o presidente effectivo não mais foi substituído. Tendo votado 157 eleitores, não é crível que o de n. 200 tivesse votado antes das 21 horas, porque então os outros quatro teriam levado quasi tres horas a votar.

Consta, ainda, dessa acta de encerramento:

"Depois do eleitor Delphim da Silva Chaves introduzir a sobrecarta na urna observação em torno do titulo do mesmo eleitor pelo fiscal Jordão Alves de Hollanda."

11. Sobre a apuração da 4ª secção, essa acta declara, a fls. 15 verso do appenso:

"pediu a palavra o doutor Liberalino de Almeida, fiscal do candidato doutor Alcides Lopes de Siqueira, e disse que protestava contra a apuração da urna da quarta, (4ª) secção eleitoral do municipio de Alagôa de Baixo, porquanto a mesa recebeu o voto do eleitor de nome Jesuino Gomes de Araujo, na qualidade de fiscal de um candidato da legenda "Elevemos Alagôa de Baixo", sem as devidas cautelas, isto é, sem collocar os seus votos na sobrecarta modelo dezoito (18), e mandando assignar a ficha respectiva (modelo vinte e dois (22) de vez que o citado eleitor não podia votar tendo sido transferido no dia dez de julho deste anno. Pelo que dispõe o artigo setenta e tres (73) paragrapho primeiro do Código Eleitoral vigente, só decorridos tres mezes poderia dito eleitor votar. Tendo a Turma, não obstante o protesto acima, resolvido a urna apurar, o mesmo doutor Liberalino de Almeida, invocando o artigo cento e cincoenta e quatro (154) paragrapho primeiro (1) do citadoCodigo, interpoz recurso verbalmente, e pediu que nesta acta fosse o mesmo tomado por termo, protestando arrazoar e juntar documentos na forma estabelecida no paragrapho quinto (5º) do alludido dispositivo legal."

Ora, ainda ha pouco, decidindo a Carta Testemunhavel n. 523 do Pará, este Tribunal Superior pronunciou a nullidade de 3 secções em virtude de terem sido apurados votos de eleitores transferidos dentro dos 90 dias.

Declara, ainda, essa acta, logo a seguir:

"Vieram: uma (1) sobrecarta maior (modelo dezoito) com a assignatura do eleitor Raymundo Ferreira de Mello, e outra contendo um papel estranho as eleições."

Portanto esse papel estranho ás eleições, marcando o voto do eleitor Raymundo Ferreira de Mello, só poderia ter sido collocado na sobrecarta modelo 18 pela mesa e não pelo eleitor, donde em consequencia, a nullidade da votação e não apenas do voto.

13. A fls. 20 do appenso está provado terem votado na 7ª secção eleitores de outras secções com ou sem resalva; a jurisprudencia deste Tribunal Superior só permite o recebimento desses votos nas eleições estaduais ou federaes, não nas municipaes (B. E. 33, de 19-3-1936, pag. 741; numero 124, de 1933, pag. 2.571; n. 145, de 5-12-1935; n. 23, de 22-11-1936.)

14. Com as firmas devidamente reconhecidas, encontram-se a fls. 22, 23, duas declarações de eleitores attestando que um fiscal dos recorridos penetrou na cabine indevassavel: essas declarações são indícios; porém para fazerem prova plena deveriam ter sido tomadas em justificação, com as formalidades legais.

15. A fls. 45 é verso do appenso, os recorridos juntaram certidão do inteiro teor da acta de encerramento da votação na 5ª secção; e não consta houvesse sido vedado o officio de entrada das cedulas na urna, com as indispensaveis assignaturas de authenticação; o que fraudava a votação.

É esse mesmo documento certifica:

"Que é de seis o numero de votantes omitidos na lista de eleitores, os quaes não assignaram as folhas de votação nem qualquer outro documento ao exercerem o seu direito de voto."

Orá, se "não assignaram as folhas de votação nem qualquer outro documento ao exercerem o seu direito de voto", esses votos assim tomados infringiram o disposto nos artigos 152, n. 3 e 148, § 2º. Desde que taes nomes não constam das folhas de votação não se pôde affirmar que taes pessoas votaram: pelo menos, *legalmente*. Donde a conclusão de incoincidência de sobrecartas para mais, o que é nullidade expressa.

16. De fls. 56 a 62, do apenso, os recorridos juntaram uma justificação tendente a provar:

"Que o escriptor eleitoral da 30ª zona cidadão José Coimbra Cavalcanti, é inimigo capital da legenda "Pelo Progresso de Alagôa de Baixo" e amigo intimo e mesmo chefe eleitoral da legenda "Elevemos Alagôa de Baixo."

As 3 testemunhas que depuzeram, "de sciencia, propria", repellem, *ipsis litteris de virgulis*, essa phrase supra transcripta... E nada mais.

Valera essa justificação para provar a guma cousa?

17. De fls. 83, *usque* 104 desse mesmo apenso existe uma outra justificação, desta feita dos recorrentes, da qual se deduz e confirma:

a) os justificandos, ora recorridos, se occultaram para não serem intimados (cert. do official a fls. 89 v.);

b) um d'elles máu gráo isso, veio requerer a circumscução da officação... que ainda lhe não fora feita (fls. 91);

c) os demais ora recorridos, vieram na mesma data como uma outra petição pedindo adiamento da justificação, (folhas 93);

d) a testemunha José Bezerra de Moura, votante na 7ª secção, affirma:

"Viu com os seus próprios olhos por mais de uma vez e ouviu dizer de outras pessoas, o cidadão Agripino Alves Feitoza, candidato a Vereador pela legenda "Pelo Progresso de Alagôa de Baixo", penetrou no gabinete indevassavel da ultima secção eleitoral, com sede na referida Villa de Algodões, na occasião em que estava funcionando aquella secção eleitoral e estavam ausentes do recinto da mesa receptora o justificante, Manoel Engrácio de Siqueira Campos e o fiscal Hermes Gomes de Souza; que não sabe se o referido cidadão Agripino Alves Feitoza, quando penetrou no gabinete indevassavel algum eleitor ou se tinha algum eleitor no mesmo gabinete para collocar a sua cedula na sobrecarta para votar; que na occasião em que o referido candidato penetrou no gabinete indevassavel, a mesa receptora da sétima secção eleitoral toda composta de partidários da legenda "Pelo Progresso de Alagôa de Baixo", ellenciou essa occurrência; que ouviu falar que na mesma occasião foram distribuidas chapas dentro do proprio recinto da mesa receptora; que viu também, Agripino Alves Feitoza trocar chapas dentro do recinto em que funcionara a mesma mesa eleitoral."

e) Manoel Diniz de Oliveira declarou:

"Sabe por ter visto que o candidato Agripino Alves Feitoza penetrou na cabine na ausencia do fiscal Manoel Engrácio de Siqueira Campos na occasião da votação da eleição da sétima secção como também do fiscal Hermes Gomes de Souza, que o referido senhor Agripino penetrou na cabine na occasião em que entrava um eleitor para collocar a cedula na sobrecarta; que a mesa da secção nada disse quando Agripino entrou na cabine por ser partidário da legenda "Pelo Progresso de Alagôa de Baixo"; que ouviu dizer que Agripino andou distribuindo chapas no recinto da secção."

f) Antonio Pedro de Britto, assim falou a fls. 104 verso:

"Não viu, mas que ouviu dizer por Manoel Diniz e José Bezerra que o Sr. Agripino tinha penetrado na cabine no momento em que estavam ausentes Manoel Engrácio e Hermes Gomes de Souza quando funcionava a secção que somente pelas duas pessoas referidas Manoel Diniz e José Bezerra ouviu dizer que na occasião em que Agripino penetrou na cabine tinha um eleitor dentro para collocar a sua cedula na sobrecarta."

E mais:

"Ouviu dizer que o candidato Agripino Feitoza distribuiu chapas dentro do recinto da mesa eleitoral."

g) ainda quasi ao fim dos depoimentos, tentam os ora recorridos impedir o proseguimento da justificação (folha 103), debalde, em vista da attitude do Dr. Juiz.

18 -- Essas provas todas, aqui apreciadas, me conduzem a conclusão da existencia das nullidades arguidas. Por isso opinio pela reforma do aresto recorrido, procedendo-se nestes termos da lei.

Em tempo: -- Junto copia authenticã do telegramma recebido do Dr. Procurador Regional no Pólo, em que o eleitor Jesuino Gomes de Araujo, inscripto no Municipio de Buique, zona 30ª, sob n. 1, foi transferido em 22 de julho de 1935 para esse Municipio de Alagôa de Baixo zona 30ª, ONDE VOTOU na eleição ora debatida, em 08 de outubro de 1935, figurando seu nome na lista da 22ª secção.

É uma prova, a mais, para a nullidade dessa eleição, porquanto de dez de julho a oito de outubro seguinte não medeiam tres mezes. -- Dr. José Maria Mac Dowell, da Costa, Procurador Geral Eleitoral, interino.

Cópia authenticã

Departamento dos Correios e Telegraphos -- Telegrama n. 27.300 -- Urgente -- Procurador Geral Eleitoral Tribunal Superior, Rio -- Recife 81.260 -- 122/137 -- 18H55 -- 13 -- Official HR. 16 (13.1.37).

Atendendo requisição vosselha informo processo denuncia numero sete, protocolado numero vinte oito letra L em novembro trinta e cinco, sendo denunciante Leodegario José da Silva e Manoel Engrácio de Siqueira Campos, se encontra em phase instrução. Eleitor Jesuino Gomes de Araujo, inscripto Municipio Buique zona trinta e cinco, sob numero quarenta e dois, foi transferido em dez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, para Municipio Alagôa de Baixo, zona trinta e nove, onde votou eleição oito outubro mesmo anno novecentos trinta e cinco, figurando seu nome na lista segunda secção. Saudações cordiaes. -- Nelson Carneiro Leão.

Estado de Minas Geraes

Recurso Eleitoral n. 614 -- Classe 3ª -- Recorrente, José Capistrano de Paiva -- Recorridos, Luiz Magno de Mancilha e Almeida e outros -- Relator, Desembargador Ovidio Romero.

PARECER N. 700

1 -- José Capistrano de Paiva recorreu do acto do vereador:

"que, por força do art. 3º da lei estadual n. 55, de 26 de dezembro de 1935, presidiu a convocação da instalação da Camara Municipal de Póus Alto, que proclamou em segunda reunião Presidente, primeiro e segundo secretarios da mesma Camara, respectivamente, os vereadores Luiz Magno de Mancilha e Almeida, Sylvio Baptista Pinto de Almeida e Joaquim da Fonseca Meirelles (doc. n. 1), pelos seguintes motivos:

Proclamado os vereadores do municipio de Póus Alto, em seis de junho do corrente anno, pela junta apuradora do 33 circulo eleitoral, foi pelo vereador mais votado em primeiro turno, Sylvio Baptista Pinto de Almeida, convocada a instalação da Camara Municipal deste Municipio, para o dia quatro de agosto do corrente anno, ás treze horas no salão da Prefeitura, no edificio do Forum, convocação esta, feita de accordo com a citada lei n. 55, de 29 de dezembro de 1935.

De accordo com a referida convocação, os vereadores deste municipio, em numero de oito, compareceram ao lugar e hera designados no edital de convocação. Aberta a sessão pelo mencionado vereador Presidente, declarou esta, os fins a que a mesma se destinava, declarando installada a Camara Municipal de Póus Alto, depois de feita a verificação de diplomas dos vereadores presentes, dando em seguida, juramento e posse aos mesmos vereadores.

Formada a mesa provisoria, annunciou em seguida a eleição de Presidente, primeiro e segundo secretarios."

Seendo em numero par os vereadores, divididos em forças iguaes, resultou empate nessa eleição; o que em seguida foi decidido:

"Baseado nos dispositivos da lei n. 55, de 29 de dezembro de 1935, art. 6º, combinado com a lei numero 995, de 20 de setembro de 1927, arts. 12 e 13, e com o art. 99 do Código Eleitoral, proclamar eleitos os seguintes candidatos: Luiz Magno de Mancelha e Almeida, Sylvio Baptista Pinto de Almeida e Joaquim da Fonseca Meirelles, respectivamente, presidente, primeiro e segundo secretários, por serem os mais velhos dos votados."

2 — Dahi o recurso tempestivamente interposto para o Tribunal Regional é desse, igualmente no prazo, para esta superior instancia, citada a jurisprudencia que se pretende citada.

3 — Pretendem os recorrentes ter sido illigal a escolha pelo critério da idade:

"Por não ser a mesma baseada em dispositivos legais, pois, a lei n. 55, que regula a materia, é ommissa; a lei n. 995, de 20 de setembro de 1927, artigos 12 e 13, está revogada e o art. 99, do Código Eleitoral, nada tem que ver com o caso, porquanto prevê tão somente o desempate na eleição de dois ou mais deputados á Assembléa ou vereadores para preenchimento do ultimo lugar dos eleitos de um partido."

Pede-se a applicação do critério do maior numero de legendas: é alius o que, posteriormente ao recurso, veio determinar a Lei estadual n. 173 de 25 de novembro de 1936, e cuja applicação se pede seja determinada por este Tribunal Superior.

4 — No final das razões a folhas 50 verso, affirmm os recorrentes a nullidade da eleição em apreço porque:

"se verifica na acta da 2ª reunião da Câmara de Pouso Alto, junta por certidão nos autos (não foi observado o voto secreto e as cédulas continham tres nomes para eleições diversas, não houve urna e os envelopes com as cédulas foram depositadas sobre a mesa)".

Mas nessa segunda reunião apenas se decidiu o *desempate*: a votação foi na primeira, cuja acta por certidão está a folhas 16: e por ella se verifica, sem a menor sombra de duvida:

"Iniciada a votação depois de fornecido aos vereadores envs oppes apropriados e tendo todos elles votado o Sr. Presidente abriu a urna e aberto os envelopes cada um de per si leu o seguinte resultado".

Portanto, foram observados os principios legais, e nem se fez a prova de que num só envelope tivessem sido collocadas as cédulas para os 3 cargos: o contrario é o que se deduz da affirmativa dessa acta de terem sido "fornecidos aos vereadores envelopes apropriados".

Prova, também, se não fez de não ter havido gabinete indéavassavel, ao passo que pela certidão a folhas 15 se verifica a affirmação do presidente e o seu protesto de desobrigar-se do encargo "segundo as determinações da lei e com leal patriotismo".

5 — Não dou, portanto, por essa nullidade nem pela do *desempate* pelo critério da idade, que é o adoptado pelo Código Eleitoral. Mesmo que o art. 99 da Lei Federal n. 48 só se referisse aos casos de representação proporcional, pareça deveria ainda assim ser applicado "ex-vi" do art. 113 n. 37, da Constituição Federal:

Art. 113.

37) Nenhum juiz deixará de sentenciar por motivo de omissão na lei. Em tal caso, deverá decidir por analogia, pelos principios geraes de direito ou por equidade".

E na falta de dispositivo expresso, teria de ser applicada a medida prevista no alludido artigo 99 do Código "ex-vi" do preceito constitucional acima transcripto.

6 — Mas, a reunião e a eleição tendo sido presididas por pessoas estranhas á Justiça Eleitoral, e tendo por fim *ex-vi*

legis, e acto contínuo, eleger o Prefeito, chefe do Poder Executivo Municipal; — ahí é que me parece existir a nullidade, ou me hor: o vicio da inconstitucionalidade. E desse mesmo vicio estão eivadas as Leis Mineiras ns. 55 e (principalmente) 173, (cuja applicação se pede a este Colendo Tribunal Superior.

7 — Com effeito: a Constituição Federal estabelece no artigo 5º n. XIX, f, a *competencia privativa da União* para:

"Art. 5º

f) materia eleitoral da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive alistamento, processo das eleições, apuração, recursos, proclamação dos eleitos e expedição de diplomas".

Nas excepções enumeradas no § 3º desse mesmo artigo, se não encontra a materia eleitoral. E, note-se, ainda mesmo para aquellas excepções esse poder *suppletivo* ou complementar é sómente para "supprir as lacunas ou deficiencias da legislação federal, *sem dispensar as exigencias desta*". E sómente para as materias enunciadas nesse § 3º do art. 5º é que os Estados têm poder para elaborar taes leis, *ex-vi* do n. III do artigo 7º da mesma Constituição.

E no art. 83, assim se expressa o Estatuto Federal:

"Art. 83. A Justiça Eleitoral, que terá *competencia privativa para o processo das eleições* federaes estaduais e municipais, inclusive as dos representantes das profissões e exceptuadas a de que trata o artigo 52, § 3º, caberá:

b) fazer o alistamento;
e) resolver sobre as arguições de inelegibilidade e incompatibilidade;
g) proceder á apuração dos suffragios e proclamar os eleitos:

1) decretar perda do mandato legislativo, nos casos estabelecidos nesta Constituição e nas dos Estados;

§ 2º — Os Tribunaes Regionaes decidirão, em ultima instancia, sobre eleições municipais, excepto nos casos do § 1º, em que cabe recurso directamente para a Corte Suprema, e no do § 5º.

3 — que taes principios são institucionaes, isto é, basicos do regimen adoptado pela Lei Magna, basta ler-lhe o artigo numero 173:

"Art. 173. A Constituição poderá ser emendada, quando as alterações propostas não modificarem a estrutura politica do Estado (artigo 1 a 14, 17 a 21); a organização ou a competencia dos poderes da soberania (capitulos II, III, e IV, do Titulo I; o capitulo V, do Titulo I, o Titulo II, o Titulo III; e os artigos 175, 177, 181, e este mesmo art. 173); e revista, no caso contrario.

Nem mesmo *emendas* á Constituição podem alterar esses dispositivos, isto é, (na parte que directamente interessa ao caso vertente) os artigos acima transcriptos.

8 — Ora, a invocada Lei 173, cuja applicação pretendem os recorrentes seja ordenada por este Tribunal Superior, fere de frente dispositivos claros e taxativos do Código Eleitoral (Lei Organica "ex-vi" dos artigos 39 n. 1 e 82 § 3º *in fine* da Constituição Federal). Basta ler, dessa lei estadual, os artigos 1, 2 § 2º, 3º e seus paragraphos 4º e 5º, que disciplinam:

a) eleição do prefeito sob presidencia alheia á Justiça Eleitoral;

b) cassação de mandato de vereador sem ser pela Justiça Eleitoral;

c) registro de candidatos a Prefeito contra os prazos fixados no Código Eleitoral;

d) apresentação de candidato a Prefeito sem ser pelo numero de eleitores determinado no Código Eleitoral;

e) desempate na eleição de prefeito em desacordo com os dispositivos do Código Eleitoral.

10 — A propria Mesa da digna Assembléa Legislativa, na justificacão transcripta pelos recorrentes, é quem se encarrega de provar a inconstitucionalidade dessa lei, ao declarar que ella veio somente "preencher uma lacuna" — "e justamente de accordo com o processo eleitoral estabelecido pela Constituição Federal".

Se preenche uma lacuna, legisla em materia eleitoral, invade o campo destinado *privativa, exclusivamente* á União Federal, padece do mal insanavel de attentar contra a Magna Carta Federal e leis inconstitucionaes não podem ser cumpridas pelo Poder Judiciario.

11 — Por esses fundamentos, opino pela reforma do accordão recorrido e que se proceda a nova eleição na forma do estabelecido nas instrucções proferidas no accordão n. 493 e no recurso n. 505 (Bol. El. n. 142 de 5-12-1936, pag. 4.070). — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Procurador Geral Eleitoral interino.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

PORTARIAS

Portaria n. 6, de 19 de janeiro, concedendo nove mezes de licença ao continuo João Dantas Werneck, para tratamento de saude, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 e a contar de 1 de janeiro.

Portaria n. 7, de 23 de janeiro, concedendo seis mezes de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao official da Secretaria, Eugenio Gracie Catta Preta a contar de 1 de janeiro.

Portaria n. 8, de 23 de janeiro, designa official interino da Secretaria o auxiliar (classe H) Jayme Faria Alves, durante o impedimento do official effectivo Eugenio Gracie Catta Preta.

Portaria n. 9, de 23 de janeiro, designando auxiliar (classe H), interino da Secretaria auxiliar (classe G) Oldemar Pedroso de Moraes, na vaga de Jayme Faria Alves.

Portaria n. 10, de 23 de janeiro, designando auxiliar (classe G), interino, da Secretaria a dactylographa Zelia Teixeira Monteiro, na vaga do auxiliar (classe...), Oldemar Pedroso de Moraes.

Portaria n. 11, de 23 de janeiro, designando dactylographa, interina, da Secretaria Thereza Tupinambá Moraes, na vaga de Zelia Teixeira Monteiro.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Requerimento de Vera Monteiro de Barros, pedindo ser admitida como escrevente dos Cartorios deste Tribunal. — Aguarde oportunidade.

EDITAES E AVISOS

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido no requerimento n. 7 — em que é requerente João Antonio de Góes e relator o Desembargador André de Faria Pereira, é do teor seguinte: Reconhecida a firma do documento retro e appensado o processo de qualificação — ao Sr. Dr. Procurador Regional. Em 18-1-37. — Vicente Piragibe. — P. André Pereira, Relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — Antonio Baptista Pereira, Director.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos de Representação n. 310 — em que é requerente, Auteliano de Oliveira — é do teor seguinte: "Vistos, etc.: Accordam os Juizes do Tribunal Regional não conhecer do requerente. á fls. 2 visto como este Tribunal não é órgão consultivo, resolve em especie. Rio, 22 de janeiro de 1937. — Vicente Piragibe, Presidente. — Souza Gomes, Relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — O Director, Antonio Baptista Pereira.

O Director do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido no Recurso Eleitoral n. 92 — em que é recorrente, Laura Gomes Trindade; relator, Juiz Dr. Jayme Pinheiro — é do teor seguinte: Vistos, etc.: Accordão os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal tomar conhecimento do recurso e dar-lhe provimento, consoante a jurisprudencia uniforme deste Tribunal em todos os casos analogos. Remettam-se os autos ao Juiz original, para os fins de direito. Rio, outubro de 1936. — Vicente Piragibe, Presidente. — Jayme Pinheiro, Relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — O Director, Antonio Baptista Pereira.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos do Processo de Inscrição — em que é Relator o Juiz André Pereira, é do teor seguinte: Vistos, etc.: Resolve o Tribunal Regional deferir a promoção do Exmo. Dr. Procurador, na parte relativa á applicação de sanção penal, e mandar que os autos voltem a Juizo para se resolver, como fôr de direito, o pedido de re-eligificação. Rio, 22 de janeiro de 1937. — Vicente Piragibe, Presidente. — André Pereira, Relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — O Director, Antonio Baptista Pereira.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos do processo de inscrição de Dolores de Moura Britto — em que é relator o Desembargador Souza Gomes, é do teor seguinte: Vistos, etc.: Accordam os Juizes do Tribunal Regional, á vista da decisão anterior de fls. 11 v., julgar sem effeito o accordão de fls. 16. Rio, 22 de janeiro de 1937. — Vicente Piragibe, Presidente. — Souza Gomes, Relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — O Director, Antonio Baptista Pereira.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos de Representação n. 295 — em que é requerente, Luiz de Miranda Jordão, é do teor seguinte: "Vistos, etc.: Accordam os Juizes do Tribunal Regional não tomar conhecimento do requerido a fls. 2 visto como este Tribunal não é órgão consultivo; devendo o supplicante fazer a prova de idade de accordo com o dispositivo legal. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937. — Vicente Piragibe. — P. Souza Gomes, Relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — O Director, Antonio Baptista Pereira.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos do Processo de Inscrição de Washington Barbosa Ferreira França e relator o Desembargador Souza Gomes, é do teor seguinte:

"Vistos, etc.:

Washington Barbosa Ferreira França foi qualificado *ex-officio*, e inscripto em março de 1933, tendo votado, e constando do seu titulo ter 22 annos de idade, nascido em 28 de março de 1910. Em 12 de novembro de 1936 requereu ao Dr. Juiz Eleitoral a rectificação de sua idade no titulo, juntando uma certidão onde prova que nasceu em 1913 e não 1910;

O Dr. Juiz indeferiu o pedido e remetteu os autos a este Tribunal para o effeito do disposto no artigo 79 do Cod. Eleitoral que dispõe: "Dá-se a exclusão *ex-officio*, sempre que ao conhecimento do Tribunal chegar algum dos casos de cancellamento." Mas, considerando que as causas do cancellamento estão declarads, nos incisos 1 a 4 do art. 176 e desses casos só poderia ser o da infracção do art. 59, n. 2, e n. 5 (declarar a idade, e prova de nacionalidade);

Considerando que essa prova de idade que junta agora e a penalidade que incorrerá o supplicante, está prescripta como declarou o proprio Juiz;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional, declarando não ser caso de cancellamento, mandar seja corrigido o titulo. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937. — *Vicente Piragibe*. — *P. Souza Gomes*, Relator.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — *Antonio Baptista Pereira*, Director.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido na Representação numero 315, em que é requerente, Geraldo Marianno de Menezes Autran e relator Desembargador André de Faria Pereira, é do teor seguinte: Vistos, etc.: Resolve o Tribunal Regional não tomar conhecimento do pedido inicial, por não ter vindo por meio de recurso regular interposto do despacho do Juiz a quo. Em 22 de janeiro de 1937. — *Vicente Piragibe*. — *P. André Pereira*, Relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — *Antonio Baptista Pereira*, Director.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido no requerimento n. 3, em que é récorrente, João Dantas Werneck, e relator o Desembargador Souza Gomes, é do teor seguinte: Vistos, etc.: Accordam os Juizes do Tribunal Regional conceder a licença solicitada, na forma da lei, á vista das informações da Secretaria. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937. — *Vicente Piragibe*. — *P. Souza Gomes*, relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — *Antonio Baptista Pereira*, Director.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido nos autos de Representação n. 303 — em que é requerente, Antenor da Silveira Brum, é do teor seguinte: "Vistos, relatados, etc.: Accordam os Juizes do Tribunal Eleitoral mandar conceder a inscripção n. 7.060, da 1ª Zona, referente ao eleitor Antenor da Silveira Brum, á vista das razões a fls. 2 e parecer do Dr. Procurador a fls. 5 v., sendo evidente a boa fé do eleitor, que nem sequer recebeu o titulo referente á inscripção n. 7.060. Feitas as devidas anotações proceda-se na forma da lei. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1937. — *Vicente Piragibe*. — *P. José Duarte*, Relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — O Director, *Antonio Baptista Pereira*.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido na Representação n. 307, e requerente Dr. Procurador Regional Eleitoral, é do teor seguinte: "Vistos, etc.: Resolve o Tribunal Regional indeferir a presente representação, visto importar a medida solicitada em uma investigação criminal, que não é da sua competencia, sem prejuizo das penalidades que o mesmo Dr. Procurador Regional entender de tomar por todos os meios ao seu alcance. Rio, 22 de janeiro de 1937. — *Vicente Piragibe*. — *P. Jayme Pinheiro*, Relator. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — O Director, *Antonio Baptista Pereira*.

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal faz publico para conhecimento dos interessados que o accordão proferido no Recurso Eleitoral numero 95, em que é recorrente Antonio Pereira de Araujo e relator Desembargador Souza Gomes, é do teor seguinte:

"Vistos, etc.:

Considerando que dos autos, resoluções ou despachos dos juizes singulares caberá recorrer dentro de 5 dias para o Tribunal Regional (art. 171, Cod. Eleitoral);

Considerando que o recorrente declarou chamar-se Antonio Pereira de Araujo;

Que as testemunhas affirmaram a identidade do requerente de fls. 2, cuja assignatura foi reconhecida pelo tabellião;

Considerando que o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928 que no seu art. 6º, n. 5 obriga a declaração no Registro Civil do nome e prenome do recém-nascido, é posterior ao registro do recorrente que tem a data de junho de 1913;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional conhecendo do recurso, dar-lhe provimento para que o doutor Juiz a quo, prosiga na qualificação. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1937. — *Vicente Piragibe*, Presidente. — *Souza Gomes*, Relator.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e sete. — *Antonio Baptista Pereira*, Director.

Primeira Circumscripção

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPOCHO DE 25 DE JANEIRO DE 1937

- 3.731. José Vieira da Rocha.
- 3.733. Maria Mariano Bassano.
- 3.734. Odalck Caetano da Silveira.
- 3.824. Delorme Mira.
- 3.825. Fernando Miguel Solé Papaseit.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagóa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE JANEIRO DE 1937

- 7.065. Iracema Octavio Morize.
- 7.066. Luiz Antonio Marques.
- 7.067. José Lopes de Almeida.
- 7.068. Alice Rodrigues Lourenço.
- 7.069. Helena Gracie Cardoso de Menezes.
- 7.070. Aurora Rodrigues
- 7.071. Antonio Dias Cordeiro Filho
- 7.072. Estevão Dias.
- 7.073. Jair Ferreira da Cunha.
- 7.074. José Augusto Esteves.
- 7.075. Mercedes Figueiredo Alves
- 7.076. Angelina Freitas Baptista.
- 7.077. Manoel Moreira.
- 7.078. Manoel Pires.
- 7.079. José da Rocha Borba.
- 7.080. Fausto Falcão.
- 7.081. José Vieira de Aguiar.
- 7.083. Mouclar Barreto Pizão.
- 7.083. Plautilio Nascimento Silva.
- 7.084. Nicenor Cesar Fernandes.
- 7.085. Lindalva Sarmento Coelho.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE JANEIRO DE 1937

- 7.086. Luiz Estabilla Filho.
- 7.087. Jayme Gomes de Siqueira.
- 7.088. Herminio Macedo.
- 7.089. Sebastião Teixeira.
- 7.090. Jayme di Giorgio.
- 7.091. Sebastião Costa Lyra.
- 7.092. Plinio de Souza.
- 7.093. Pedro Baptista de Freitas.

- 7.094. Othon Pio da Fonseca.
7.095. Mozart Gomes de Siqueira
7.096. Otilio de Paula.
7.097. Antonio Vasconcellos Costa
7.098. Manoel Bento da Silva.
7.099. Milton Beirão da Rocha.
7.101. José Bernardo.
7.102. Carlindo Silva.
7.103. Alcides Soares.
7.104. Nelson Balcavello.
7.105. Alfredo Valentim Rego.

DELEGANCIA

- 7.100. Pedro Corrêa. — Declare o petionario qual o nome de seu pae. — Rio, 28 de janeiro de 1937.
— R. Lagoa.

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Ary de Azevedo Franco

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 1937

- 6.777. Armanda Guimarães.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE JANEIRO DE 1937

- 6.778. Chloris Martins Corrêa de Mello.
6.779. Carlos Romeiro da Silva.
6.780. Jorge Romeiro da Silva.
6.781. Eliseu de Souza Pires.
6.782. Edith de Menezes.
6.783. Beatriz Amáral de Almeida.
6.784. Theodor Rodrigues Salles.
6.785. Francisco Pereira da Silva Junior.
6.786. Idalina Paes de Carvalho.
6.787. Wilson Miranda de Carvalho.
6.788. Mario Figueiredo.
6.789. Geraldo Motta.
6.790. Albertina Fernandes Cal.
6.791. Sergio Griz Franco.
6.792. João Luiz da Silva.
6.793. Antenor de Castro Giral.
6.794. Edgard Roma de Abreu Lima.
6.795. José Pereira Martins.
6.796. Moacyr Raymundo Rosario.
6.797. Ruth Alves Braga.
6.798. Sebastiana Cordeiro da Silva.
6.799. Alfredo Rodrigues Teixeira Netto.
6.800. Maria Oliveira dos Santos.
6.801. Clyde José Vasconcellos.
6.802. Edith de Andrade.
6.803. Francisco José da Silva.
6.804. Samuel Guedes de Barros.
6.805. Salvador Eleuterio.
6.806. Rochildas Duarte do Amara.
6.807. Maria de Jesus Alves.
6.808. Leonor Penteado de Alencastro Reis.
6.809. José Sylvio Carvalho de Abreu.
6.810. Odette dos Santos.
6.811. Guiomar Jacobs.
6.812. Olinda Santos.
6.813. João Fonseca.
6.814. Francisco Monteiro.
6.815. Gerson Palmira Conti.
6.816. José Ferreira Alves.
6.817. José de Souza.
6.818. Moysés de Souza e Silva.
6.819. Alvaro Rodrigues de Almeida.
6.820. Joaquim Gonçalves Pinheiro.
6.821. Antonio de Almeida.
6.822. Antonio Guilherme Pereira.
6.823. João Martins de Amorim.
6.824. Jair Augusto Coelho.
6.825. Vivaldo Chages de Souza Rangel.
6.826. Fernando Gomes da Rocha.
6.827. Henrique Soares dos Santos.

- 6.828. Luiz Luisa Santos.
6.829. João Francisco Porto.
6.830. Paulo José Oliveira Lima.
6.831. Francisco Landeira Castro.
6.832. Raul Caneco de Araujo Jorge.
6.833. Eugenio Telles Colonier.
6.834. Joel Gomes Balthazar.
6.835. Virgilio Pires de Sá.
6.836. Orlando Pereira Machado.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE JANEIRO DE 1937

- 6.837. Alberto Segreto.
6.838. Alcides Rezende de Carvalho.
6.839. Alice Calil Nasser.
6.840. Alfredo Pereira de Castro.
6.841. Antonia de Mello Galvão.
6.842. Antonio Gonçalves Vianna Filho.
6.843. Doreas de Almeida.
6.844. Flavio Xavier da Costa.
6.845. Geraldo Bernardo Pinheiro.
6.846. Jacomo Montá.
6.847. Jamil Calil Nasser.
6.848. João Vasconcellos Cajueiro.
6.849. José Aló.
6.850. Josino Freire.
6.851. Lauriano da Rosa Oliveira.
6.852. Luiz Dias da Silva Junior.
6.853. Maria da Gloria.
6.854. Maria Rodrigues.
6.855. Nazira Calil Nasser.
6.856. Nogi Escobar.
6.857. Orozimbo dos Reis Flores.
6.858. Oswaldo Nilton de Oliveira Nunes Pires.
6.859. Tufik Calil Nasser.
6.860. Vera Viena Machado.
6.861. Eurico Garcia da Rosa.

Segunda Circumscripção

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Thereza)
Juiz — Dr. Eduardo de Sousa Santos

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1936

- 6.393. Octacilio Ferreira.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 26 DE JANEIRO DE 1937

- 6.770. Salvadorino Oresto Desimone.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1936

- 6.433. José Machado de Oliveira.

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Rio Comprido e Andarahy)

Juiz — Dr. Leonardo Smith de Lima

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 12 DE JANEIRO DE 1937

- 9.522. Manoel Teixeira de Mello.
9.501. Nicola Palumbo.
9.503. Roberto Meirelles.
9.504. Rosalina Azevedo.
9.505. Yolanda Imbuzeiro.
9.506. Waldemiro Marques Cardoso.
9.507. Wenceslau da Silva Brandão.
9.508. Manoel de Oliveira Reis.
9.509. Mamede Rodrigues da Silva.
9.510. Albino de Oliveira.

9.511. Almerinda da Hora.
 9.512. Arlindo Pereira dos Santos.
 9.514. Armenio de Souza.
 9.515. Arthur Fernandes.
 9.516. Ernani Santos Borgeth.
 9.517. Francisco Rodrigues da Costa.
 9.518. Georgina Sargentelli.
 9.519. José Francisco da Costa.
 9.520. José Ignacio da Gama.
 9.521. Julio Lopes.
 9.524. Sylvia de Barros e Vasconcellos.
 9.527. Ernani Lomba.
 9.529. Pedro Machado Lomba.
 9.530. Angelina Machado Lomba.
 9.531. Renato Rodopiano Gonçalves.
 9.532. Francisco Antonio de Lassio.
 9.533. Alberto Agostinho de Miranda.
 9.534. Altamiro Pereira Lopes.
 9.535. Alberto Costa Lopes.
 9.536. Arthur Beraldo.
 9.537. Antonio Casalta Peres.
 9.538. Augusto Germano.
 9.539. Cacilda Fagundes Soares.
 9.540. Carlos da Costa Aleixo.
 9.541. Domingos Dutra Cravo.
 9.543. Fernando Marques de Carvalho.
 9.544. Ermelinda Santos.
 9.525. Zaira Bibianna da Silva.
 9.545. Helio Burges Cabral.
 9.546. Ivan Rodrigues da Silva.
 9.547. José Victorio.
 9.548. Nair Hemeterio dos Santos.
 9.549. Paulo José Peres.
 9.550. Pedro Ramos.
 9.551. Rubens Borges Baptista de Mello.
 9.552. Raphael Jacuici.
 9.553. Walter Leandro Paschoal.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE JANEIRO
DE 1937

9.554. José Castello.
 9.555. Zeilah Santos Moreira Chiaverini.
 9.556. Benedicto Gentil da Silva.
 9.557. Alfredo Martins Olivares.
 9.558. Djalma de Oliveira.
 9.559. Eduardo Alexandre Baumann.
 9.560. Nair Quaresma.
 9.561. Roberto Emilio Baumanu.
 9.562. Floretina Mello Menezes.
 9.563. Romeu Francisco Bismaleo Bruno.
 9.564. Esmeraldino Cunha.
 9.565. Renato Santos Rezende.
 9.566. Carolina Seiva Silva.
 9.567. Salvador de Azevedo Tavares.
 9.568. Antonio Alves dos Santos.
 9.569. Heldecio dos Santos Málhade.
 9.670. Waldemar Gomes Jardim.
 9.571. Leonardo Pereira da Silva.
 9.572. Zoel Carneiro Maya.
 9.573. Nelson Baena de Miranda.
 9.574. Syllene Tavares de Queiroz.
 9.575. Jandyra Monteiro de Rezende.
 9.576. Vera Pires Petersen.
 9.578. Alfredo Fernandes.
 9.579. Amarino Antonio de Oliveira.
 9.580. Annarina Barbosa.
 9.581. Amaro Francisco Baptista.
 9.582. Elias Souza.
 9.583. Francisco de Paula Freitas.
 9.584. Isaura Alves da Silva.
 9.586. Laura Elvira Campos de Magalhães Castro.
 9.587. Manoel Candido da Silva.
 9.588. Manoel Rocha.
 9.589. Nascimento Ferreira de Souza.
 9.590. Samuel Borenstein.
 9.592. Virgilio de Oliveira.
 9.593. Nicolau Vassilieff.
 9.594. Anna Vasconcellos da Costa.
 9.595. Deniz Coelho Neves.
 9.596. Cezar Mendes da Fontoura Mena Barreto.
 9.597. Gloria Maria de Barros.
 9.598. Aristheo Dutra da Silveira.
 9.599. Delphina Lopes Ferreira.

9.600. Abdul Sayol de Sá Peixote.
 9.601. Francisco Rodrigues Barreto.
 9.602. José Ubaldo da Silva.
 9.603. Maria Helena Ribeiro de Jesus.
 9.604. Guimademar Seimguber.
 9.605. Oswaldo Tavares Pusada.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 14 DE JANEIRO
DE 1937

9.606. Alfredo Garmine Mandarino.
 9.607. Geraldo Affonso Ramalho.
 9.608. Arnaldo Siqueira Pinto da Lza.
 9.610. Alberto Cassiano Pereira.
 9.611. Alcides Henrique do Amaral.
 9.612. Alvaro Machado de Moura.
 9.613. Antonio Viegas Monteiro.
 9.614. Celio dos Santos Coelho.
 9.615. Clelia Domingos dos Santos.
 9.616. Carlos Caldas.
 9.617. Durval da Silva Bahia.
 9.619. Eduardo Furlado de Mendonça Junior.
 9.621. Edith Dias Martins.
 9.622. Gerson Deslandes.
 9.623. Person Marques Carneiro.
 9.624. Helio Vieira.
 9.625. Yolanda de Seabra Coelho.
 9.226. Jorge Ferreira Lima.
 9.628. Juvenir Paulo Pinto.
 9.629. José Gonçalves de Lima.
 9.630. Edson Simões de Almeida.
 9.633. José Jorge dos Santos Lima.
 9.632. João Soares Costa.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 19 DE DEZEMBRO
DE 1936

9.141. Alvaro Valentim dos Santos Carramão.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1936

9.351. Risoleta Pereira da Cruz.
 9.353. Rubem da Cruz Saguas Prezas.
 9.355. Sylvio Balster.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 31 DE DEZEMBRO
DE 1936

9.362. Georgina do Amaral.
 9.365. Laura Coelho Lucchi.

INDEFERIDO POR DESPACHO DE 8 DE JANEIRO DE 1937

9.447. Alberto Cruz Ramalho Ortigão.

INDEFERIDO POR DESPACHO DE 12 DE JANEIRO DE 1937

9.542. Eurico Meirelles Ribeiro.

INDEFERIDO POR DESPACHO DE 13 DE JANEIRO DE 1937

9.591. Sylvio Balster Junior.

INDEFERIDOS POR DESPACHO DE 14 DE JANEIRO DE 1937

9.609. Arlindo Ferreira.
 9.618. Darcy Martins Azevedo.
 9.631. José Augusto de Oliveira.

NONA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Tijuca e Engenho Velho)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

Escrivão — Dr. Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE JANEIRO
DE 1937

3.900. Alberto Corrêa da Silva.
 4.210. Reynaldo dos Santos Pereira
 4.393. Hugo da Silva e Oliveira.
 4.394. Leonor Moreira.

- 4.395. Hugo Marinho da Silva.
 4.396. Paulo Gonçalves Cardoso.
 4.397. René Henriques.
 4.398. Adolpho de Miranda Malheiros.
 4.399. Orlando Goulart.
 4.400. Nestor Coimbra.
 4.401. José Macario dos Santos.
 4.402. José Pereira do Espírito Santo.
 4.403. Celio Fonseca Brandão.
 4.404. Deuclydes Paulino da Silva.
 4.405. José Marques da Silva.
 4.406. João Gualberto dos Santos.
 4.407. Antonio Ovidio Neves.
 4.408. Carlos Affonso de Castro Figueiredo.
 4.409. Orlando Silveira.
 4.411. Synesio de Sant'Anna Reis.
 4.412. Victor de Assumpção Cardoso.
 4.413. João Rosa Beira.
 4.414. Manoel Gregorio Teixeira.
 4.415. Alfredo Lynch.
 4.416. José Roberto Tinoco Gonçalves.
 4.417. Ernani Parizi Roncoli.
 4.418. Aurelino Barbosa dos Santos.
 4.419. Alfredo da Silveira Dantas.
 4.420. Antonio Eugenio de Oliveira.
 4.421. Amaro da Silva Tavares.
 4.423. Fernando Cervindo Lopez.
 4.424. Fermino Correia Madeira.
 4.425. Josentina de Oliveira Barrêto.
 4.426. José Soares Pereira.
 4.427. José Francisco Santiago.
 4.428. Jayr Pinto de Vasconcellos.
 4.429. Lourdes Soares.
 4.430. Laura Fernandes.
 4.431. Manoel Dias Gouvêa.
 4.432. Matheus Corrêa.
 4.433. Nelson Francisco dos Santos.
 4.435. Octacilio Fernandes da Silva.
 4.436. Palmyra Duran Brandão.
 4.438. Jorge Romeiro da Silva.
 4.439. Leovegildo de Almeida.
 4.440. Beatriz de Faria Braga.

DILIGÊNCIA

Despacho de 22 de janeiro de 1937

- 4.437. Romeu Paschoalino.

INDEFERIDOS

Por despacho de 22 de janeiro de 1937.

- 4.410. Haroldo Lythgardes Cardoso.
 4.422. Corina da Costa Verdilhão.
 4.434. Oswaldo José dos Santos.

Terceira Circumscrição

DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Mayer e Inhauma)

Juiz — Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 8 DE JANEIRO DE 1937

- 10.537. Antonio Rodrigues.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 13 DE JANEIRO DE 1937

- 10.538. Corynthia Ramos Graça.
 10.539. João Carneiro de Almeida.
 10.540. Franklin Fernandes da Costa.
 10.541. João Lucilio Maia.
 10.542. Maria José Sigueiredo.
 10.543. José Toscano de Britto.
 10.544. Sebastião Ramos.
 10.545. Juvenal Rodrigues Coelho.
 10.546. Zuleika da Gloria Maia Faria.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 14 DE JANEIRO DE 1937

- 10.547. Otton Humann Bocks.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 16 DE JANEIRO DE 1937

- 10.548. Eugenio Ribeiro Zanatta.
 10.549. Arlindo Alves de Oliveira.
 10.550. Arthur Fonseca Brandão.
 10.551. Arislides Barbosa.
 10.552. Aracel de Souza.
 10.553. Aduerbal da Motta Bastos.
 10.554. Aniceto José de Andrade.
 10.555. Anibal Marinho.
 10.556. Avelina Marques de Freitas.
 10.557. Antonio Rego da Rocha.
 10.558. Apuranga Ribeiro de Vasconcellos.
 10.559. Agnelo Marques de Freitas.
 10.560. Aristéa Castilho Franco.
 10.561. Aluizio Luiz de Almeida.
 10.562. Apollo Dias da Fonseca.
 10.563. Alice Calil de Castro.
 10.564. Americo Leal da Silveira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE JANEIRO DE 1937

- 10.565. Almerinda Antonio do Carmo.
 10.566. Almerinda da Silva Carneiro.
 10.567. Carlos Marques.
 10.568. Ducler Gomes dos Santos.
 10.569. Edgard da Silva Ramalho.
 10.570. Egeria Dantas.
 10.571. Gilberto Rodrigues Frias Sobrinho.
 10.572. José Francisco de Paula e Silva.
 10.573. Maximiliano Andrade Bastos.
 10.574. Manoel Rodrigues de Anjo.
 10.575. Setembrino Moraes.
 10.576. Silvino Cabral de Mello.
 10.577. Sebastião Gonzaga de Paula.
 10.578. Walter José da Rocha.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE JANEIRO DE 1937

- 10.579. Heloisa Calmon du Pin Oliveira.
 10.580. José Manoel de Andrade.

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Piedade, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrada

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 23 DE JANEIRO DE 1937

- 11.810. Sergio Ignacio de Aguiar.
 11.811. Jorge de Campos.
 11.812. Claudionor Ignacio Ortigas.
 11.813. Arthur Allevato.
 11.814. Onaldo Pereira.
 11.815. Agostinho Ribeiro.
 11.816. Alberto Nascimento.
 11.817. Marina Serra.
 11.818. Virgilio Gusmão Mello Regos.
 11.819. Elza Pereira Fernandes.
 11.820. Tacito Lima Monteiro de Castro.
 11.821. Domingos Bento Brandão.
 11.822. Luiza de Souza Botelho.
 11.823. Manoel José Hypolito.
 11.824. Nicanor Soares dos Reis.
 11.825. Manoel Motta.
 11.826. Agricola Calixto Bernardes.
 11.827. Octacilio da Cunha Villas Boas.
 11.828. Newton Diniz Junqueira.
 11.829. Mario Cordeiro Casado.
 11.830. Henrique Martins dos Santos.
 11.831. José de Souza.
 11.832. Georgino Gomes de Moraes.
 11.833. Juracy Braga.

11.834. Oswaldo Jorge Ermida.
 11.835. Waldemar Teixeira Monteiro.
 11.836. Oscarina Pinto de Jesus.
 11.837. Veriano Aniceto de Jesus.
 11.838. José Rodrigues Damasceno
 11.839. Yolanda Damasceno.
 11.840. Kilma Damasceno.
 11.841. Eduardo Alves do Carmo.
 11.842. Antonio do Nascimento Verxueira.
 11.843. Antonio Braz da Silva.
 11.844. Joaquim Gomes de Jesus
 11.845. Aroldo Cabral de Lacerda.
 11.846. Onesimo Manhães.
 11.847. Alcino Pereira do Nascimento.
 11.848. Anna de Almeida.
 11.849. Alvaro Pereira Bittencourt
 11.850. Manoel de Sá.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE JANEIRO
DE 1937

11.851. Waldemiro Antonio de Lima.
 11.852. José da Costa.
 11.853. José Pinto Ribeiro.
 11.854. Cecília Vasques.
 11.855. Ignez Pinheiro da Silva.
 11.856. Oscar Buscacio.

DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Jacarépaguá, Madureira, Anchieta e Pavuna)

Juiz — Dr. Antonio Vieira Braga

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 18 DE JANEIRO
DE 1937

9.948. Francisco Ferreira.
 9.949. Guilhermano Aragones de Faria.
 9.951. Gabriel de Queiroz.
 9.953. Admaro Raul dos Santos
 9.954. Francisco Jorge Soares.
 9.956. Arthur Lemos Filho.
 9.958. Antonio Callado Dias.
 9.964. Francisco Gonçalves Canellas Sobrinho.
 9.965. José Ramos de Carvalho.
 9.967. Jair de Moura Castro.
 9.975. João Tavares de Miranda.
 9.976. Antonio de Almeida Santos.
 9.977. João Oliveira Guimarães.
 9.978. Joaquim de Sant'Anna.
 9.979. Julio Candido da Silva.
 9.981. Maria Rosa de Sant'Anna.
 9.982. Raymundo Corrêa de Almeida.
 9.983. Raulpho Lins Costa.
 9.984. Elias Rodrigues.
 9.986. José Vargas Fernandes
 9.987. José Thomé Vieira.
 9.988. Joaquim Ignacio dos Santos.
 9.989. Clementino de Barros Sant'Anna.
 9.991. Pedro da Costa Carneiro.
 9.991. Rubina Santiago Peréira.
 9.992. Carlos do Nascimento.
 9.997. Severino Pereira Borba.
 9.998. Placidio Amorim Pereira Borba
 9.999. Almir Serpa Prado.
 10.000. Arigio Coutinho Fontoura.
 10.001. José de Mello Moreira.
 10.002. Domingos Bastos Myst.
 10.002. José Oswaldo Varanda.
 10.006. Mario Vento.
 10.007. Jesus Braga.
 10.008. Satyro Clemente.
 10.009. Antenor Paranhos.
 10.010. Antonio Victor do Monte.
 10.011. Dirceu Claudino.
 10.012. Cassiano Augusto Pinto.
 10.013. Ursolino Marcelino da Hora.

10.014. João Minervino dos Santos.
 10.015. Domingos Magalhães.
 10.016. Severino Ferreira Dias.
 10.017. Manoel Martins Dias.
 10.021. Aurea Monteiro Font.
 10.022. Neusa Meira Guimarães.
 10.023. Cecília Augusta Duque Estrada Santos.
 10.024. Durval de Oliveira Duque Estrada Meyer
 10.025. Genoveva Christofaro.
 10.027. José de Ribamar.
 10.028. Newton Lopes.
 10.029. Ismael Galdino Bittencourt.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 19 DE JANEIRO
DE 1937

10.030. Maria Paulina de Andrade.
 10.032. Nero Fioravante Palmieri.
 10.033. Jose da Silva.

PROCESSOS INDEFERIDOS EM 18 DE JANEIRO DE 1937

9.950. Paulino Sebastião Musunessi.
 9.955. Octavio Gomes.
 9.957. Sebastião da Silva Barbosa.
 9.959. Sylvino Corrêa da Silva.
 9.966. Vicente Dias de Azevedo.
 9.969. Affonso Pereira Rodrigues.
 9.970. Ednéa Ferreira Maia.
 9.972. Jorge Gomes.
 9.974. Pedro José de Rezende.
 9.981. Clides Silva.
 9.985. Leovegilda Alves de Brito.
 9.993. Etelvina Barbosa.
 9.994. Capitulino Mendes.
 9.995. Edelvira Revelett Rasga.
 10.004. Iaurinda Xavier Saldanha.
 10.009. Pedro Antonio de Oliveira.
 10.051. Anisio da Silva Andrade.

PROCESSOS EM DELIGENCIA

9.952. José Valença Braga.
 9.960. Sophia Camargo.
 9.961. Joaquim Anthero de Camargo.
 9.962. Jovino Rodrigues Chaves.
 9.963. Pedro da Silva Paradéllas.
 9.968. Alcebiades da Silva Carvalho.
 9.971. José Molina Filho.
 9.973. Palmyro Alexandre.
 10.005. Sebastião Ruivo Pereira.
 10.018. João Rodrigues Syllas.
 10.019. Jovelina Luiza de Syllas.
 10.026. Joffre Ruffier dos Santos.

PROCESSOS DE INSCRIÇÃO

Primeira Circumscripção

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 1ª Zona Eleitoral estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

CLOVIS MUZELL FARIA (4.258), filho de Accacio Faria Corrêa e de Julieta Muzell Faria, nascido a 28 de junho de 1916, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua 1ª de Março n. 63, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 5, numero 3.811.)

JOSE DE ALBUQUERQUE SOMBRA (4.259), filho de Videnete Liberalino de Albuquerque e de Francisca Sombra de

- Albuquerque, nascido a 25 de junho de 1901, no Districto Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua General Camara n. 53, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 5, n. 3.727.)
- MANOEL ORIOSWALDO DE SA** (4.260), filho de Pedro Martins de Sa e de Maria Gomes de Sa, nascido a 3 de julho de 1911, em Piassabussu, Estado de Alagoas, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua do Ouvidor n. 24, 2.º andar. (Qualificacao requerida, B. E. 3, numero 3.695.)
- JOSE LOPES SAMBAQUY FILHO** (4.261), filho de Jose Lopes Sambaquy e de Anna Furquim Sambaquy, nascido a 19 de setembro de 1918, em Barretos, Estado de S. Paulo, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua General Camara n. 27, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.637.)
- WALDEMIRO DOMINGUES TORRES** (4.262), filho de Jose Domingues Torres e de Elisa dos Santos Torres, nascido a 25 de agosto de 1911, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua de S. Pedro n. 49, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 137, n. 3.348.)
- SYLVIO MUNIZ** (4.263), filho de Sabino Muniz e de Ismênia Vieira, nascido a 12 de julho de 1918, em Maciço, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua Buenos Aires n. 55, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.674.)
- LYON DAVIDOVICH** (4.264), filho de Jacob Davidovich e de Clara Davidovich, nascido a 26 de maio de 1904, na Russia, naturalizado brasileiro, casado, engenheiro civil, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua Buenos Aires n. 57, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.642.)
- RAFAEL VASCO PALMEIRIM** (4.265), filho de Luiz Augusto Palmeirim e de Julia Parra, nascido a 23 de novembro de 1916, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua Buenos Aires n. 57, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.669.)
- DOMINGOS DOS SANTOS BRANDAO** (4.266), filha de Josepha Pinto dos Santos, nascida a 1 de outubro de 1903, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, viuva, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua de S. Pedro n. 33, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 116, n. 2.848.)
- JOSE DE CASTRO MUZZI** (4.267), filho de Feliciano de Castro e de Maria Luiza Muzzi, nascido a 27 de setembro de 1905, em Dourado, Estado de Mato Grosso, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua da Candelaria n. 90, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, numero 3.635.)
- NAYLOR PEREIRA GOMES** (4.268), filho de Juvenal Levinho Gomes e de Maria da Conceicao Pereira Gomes, nascido a 16 de março de 1918, em Patrocinio de Muriabi, Estado de Minas Geraes, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua da Candelaria n. 10, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3.)
- NEWTON BANDEIRA DOS SANTOS** (4.269), filho de Felipe Carlos dos Santos e de Thereza Edith Bandeira dos Santos, nascido a 6 de outubro de 1912, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua do Rosario n. 47, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.659.)
- PAULO EUGENIO DE SOUZA LOBO** (4.270), filho de Luiz Henrique de Souza Lobo e de Ida Aarão Lobo, nascido a 22 de novembro de 1914, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, medico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua 1.º de Março n. 147, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 5, n. 3.808.)
- JOSE DA CUNHA LOPES** (4.271), filho de Frederico Augusto Lopes e de Leopoldina da Cunha Lopes, nascido a 20 de maio de 1894, no Districto Federal, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua da Alfandega n. 38, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.578.)
- OLIVIO MOREIRA DA SILVA** (4.272), filho de Antonia Moreira da Silva, nascido a 15 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua da Alfandega n. 30. (Qualificacao requerida, B. E. 125, n. 3.154.)
- JOSE MOREIRA DE ALMEIDA** (4.273), filho de Cassiano Moreira de Almeida e de Aniceta Maria de Almeida, nascido a 20 de agosto de 1907, em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua São Bento n. 11. (Transferencia do Estado do Rio.)
- MARIO DE LIMA MATTOS SOUZA** (4.274), filho de Manoel de Mattos Souza e de Alina Lima de Mattos Souza, nascido a 30 de agosto de 1911, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua Buenos Aires numero 56, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, numero 3.652.)
- HELVIO BARFONA DE MIRANDA** (4.275), filho de Vicentê Barfona de Miranda e de Emilia Maria de Miranda, nascido a 28 de junho de 1897, em Belém, Estado do Pará, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua da Alfandega n. 34, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.634.)
- ARISTIDES SILVEIRA BRAGANÇA** (4.276), filho de Jose Antonio da Silveira Bragança e de Guilhermina Emilia da Silveira, nascido a 24 de agosto de 1892, em Eloy Mendes, Estado de Minas Geraes, porteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua da Candelaria n. 28, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.686.)
- JORGE KHOURY** (4.277), filho de Miguel Jorge Khoury e de Ursulina Khoury, nascido a 16 de setembro de 1913, no Districto Federal, solteiro, cirurgião-dentista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua de S. Pedro n. 21, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.692.)
- CARLOS CORREIA DA SILVA** (4.278), filho de João da Silva e de Casemira dos Santos Correia, nascido a 9 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua do Rosario n. 91. (Qualificacao requerida, B. E. 137, n. 3.271.)
- LUIZ VALLE DA COSTA** (4.279), filho de Agostinho Valle da Costa e de Olivia Valle da Costa, nascido a 1 de outubro de 1916, em Pequery, Estado de Minas Geraes, bancario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na Avenida Rio Branco n. 143, sobrado. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.846.)
- JOAO ARAUJO** (4.280), filho de Claudino de Araujo e de Maria da Conceicao Araujo, nascido a 15 de janeiro de 1908, em Recife, Estado de Pernambuco, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua da Alfandega n. 50. (Qualificacao requerida, B. E. 5, n. 3.756.)
- JOSE FRANCISCO DE SOUZA** (4.281), filho de Francisco Venancio de Souza e de Maria Venancio de Figueiredo, nascido a 20 de março de 1901, em Ingá, Estado da Parahyba do Norte, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua da Candelaria n. 106. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.700.)
- IRIO DE OLIVEIRA** (4.282), filho de Gabriel Benedicto de Oliveira e de Benta de Oliveira, nascido a 5 de abril de 1901, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua do Mercado n. 25. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.710.)
- EDELBERTO ZACHARIAS** (4.283), filho de Antonio Carlos Zacharias e de Isabel Maria da Conceicao, nascido a 17 de setembro de 1911, em Alêm Parahyba, Estado de Minas Geraes, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia na rua São Pedro n. 47. (Qualificacao requerida, B. E. 3, n. 3.725.)

Districto Federal, aos 27 de janeiro de 1937. — Pelo escrivão, Juvenal de Araujo.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos Municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Primeira Circumscripção
PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3.ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

RAUL LOPES BARTA (7.890), filho de Manoel Lopes Baeta e de Juliz Abrantes Baeta, nascido a 25 de Setembro de 1904, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3.ª zona n. 6.607.)

REGINA MARCHEZANI (7.891), filha de João Marchezani e de Aurora Marchezani, nascida a 3 de julho de 1917, em Bellô Horizonte, Estado de Minas Geraes, solteira, commerciaría, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3.ª zona, numero 6.659.)

MARIA DO SOCORRO (7.892), filha de Angela da Silva, nascida a 18 de março de 1917, no Districto Federal, solteira, costureira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 6.411.)

ROMEU JOSÉ GARCIA (7.893), filho de Domingos José Garcia e de Maria Garcia, nascido a 12 de janeiro de 1912, no Districto Federal, casado, machinista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 5.316.)

RODOLPHO BAHIA (7.894), filho de Luiz Alexandrino de Araújo Bahia e de Francisca Candida de Azevedo Bahia, nascida a 30 de dezembro de 1884, em Itagipe, Estado da Bahia, desquitado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 6.628.)

FRANCISCO DA COSTA (7.895), filho de Sebastião Costa e de Adelaide Costa, nascido a 18 de outubro de 1911, em Bicas, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3.ª zona n. 6.550.)

MANOEL DA SILVA FIDALGO (7.896), filho de Manoel da Silva Fidalgo e de Rosa da Silva Fidalgo, nascido a 8 de agosto de 1917, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 6.402, 3.ª zona.)

JOÃO ALONSO GONÇALVES FILHO (7.897), filho de Alonzo Gonçalves e de Josephô Rosa Gonçalves, nascido a 23 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, n. 4.965, 3.ª zona.)

EMILIO CATALDO RUFFO (7.898), filho de José Ruffo e de Francisca Cataldo, nascido a 5 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, solteiro, ferroviario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 6.663, 3.ª zona.)

LUIZ RAMIRO (7.899), filho de Ramiro Manoel dos Santos e de Anna Maria de Oliveira, nascido a 17 de maio de 1903, em Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de São Paulo, titulo n. 211.)

AYDES DE SOUZA ROSA (7.900), filho de Bernardino Souza Rosa e de Maria Gomes de Souza, nascido a 27 de agosto de 1913, em São Fidellis, Estado do Rio, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Transferencia do Estado do Rio, titulo inscripção n. 3.336.)

ALFREDO DE SOUZA DANTAS (7.901), filho de Alfredo José Alves de Souza e de Maria Dantas Cardoso, nascido a 22 de julho de 1910, em Buquim, Estado de Sergipe, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida numero 6.831, 3.ª zona.)

FRANCISCO CASERMEIRO MANCIEIRA (7.902), filho de Diogo Casermeiro Marques e de Francisca Mandreira Pereira, nascido a 14 de dezembro de 1913, no Districto Fe-

deral, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, n. 6.518, 3.ª zona.)

EDGARD PACHECO DA SILVA (7.903), filho de Alberto Pacheco da Silva e de Rosa Corrêa Martins, nascido a 2 de Abril de 1918, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, n. 6.572, 3.ª zona.)

RAUL MARILINS (7.904), filho de José Fernandes Martins, e de Bertholina Maria de Aguiar, nascido a 22 de abril de 1910, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 7.046, 3.ª zona.)

DOLORES MARIA GUERREIRO (7.905), filha de Porcina dos Santos, nascida a 18 de outubro de 1910, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 6.452, 3.ª zona.)

ESTANISLAU VIANNA (7.906), filho de Estanislau Bernardino Souza Vianna e de Margarida do Valle, nascido a 14 de novembro de 1895, no Districto Federal, casado, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, n. 6.668, 3.ª zona.)

NELSON DE LAGOS LYRA (7.907), filho de Juliz Pereira da Silva, nascido a 22 de março de 1914, Caruarú, Estado de Pernambuco, solteiro, motorista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 6.875, 3.ª zona.)

CARLOS DUQUE ESTRADA DE BARROS TEIXEIRA (7.908), filho de Luiz Alves Teixeira e de Isaura Duque Estrada de Barros Teixeira nascido a 17 de maio de 1910, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 3.742, 3.ª zona.)

ABELARDO CORDOVIL FERRAZ (7.909), filho de Abilio Braga Ferraz e de Anna Cordovil Ferraz, nascido a 6 de março de 1914, no Districto Federal, solteiro, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, numero 6.727, 3.ª zona.)

JULIO LOPES (7.910), filho de Antônio Lopes e de Maria de Nazareth, nascido a 17 de dezembro de 1913, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 6.730, 3.ª zona.)

EUNICE MOREIRA (7.911), filho de Antônio Hypólito Moreira e de Rosa Moreira, nascida a 31 de agosto de 1917, dactylographa, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 6.295, 3.ª zona.)

SALVADOR NEDER JOSE (7.912), filho de Neder José, e de Carolina Gresso, nascido a 18 de junho de 1908, no Districto Federal, casado, commerciarío, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 6.307, 3.ª zona.)

WALTER CESAR DE OLIVEIRA (7.913), filho de Cesar de Oliveira e de Guilhermina Seabra de Oliveira, nascido a 26 de maio de 1909, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, numero 6.921, 3.ª zona.)

WALTER FREDERICO BICHER (7.914), filho de Paulo Bicher e de Paulina Rubi Bicher, nascido a 12 de julho de 1903, no Districto Federal, casado, commerciarío, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 6.863, 3.ª zona.)

ALFREDO LEMOS DE OLIVEIRA (7.915), filho de Alfredo Lemos Coelho Ferraz e de Maria Pinto de Oliveira, nascido a 10 de maio de 1897, no Districto Federal, casado, commerciarío, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida numero 6.819, 3.ª zona.)

IRENE BEHRING COSTA (7.916), filha de Mario Marinho Behring e de Maria Julieta de Macedo Behring, nascida a 28 de junho de 1904, no Districto Federal, casada, funcionaria publica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, numero 6.771, 3.ª zona.)

PEDRO ISIDRO DA SILVA (7.917), filho de Isidro da Silva e de Maria Maximiana de Jesus, nascido a 8 de julho de 1885, no Estado de Pernambuco, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 30.)

OSCAR FEITAL (7.918), filho de Ludgero Feital e de Cícilia de Andrade Feital, nascido a 16 de novembro de 1918, em Taubaté, Estado de São Paulo, solteiro, estudante, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 6.941, 3.ª zona.)

DOMICIANO PEDREIRA (7.919), filho de Domiciano Affonso Pedreira e de Guilhermina Hyppolita Pedreira, nascido a 17 de setembro de 1889, no Estado do Rio Grande do Sul, Pelotas, solteiro, commercio, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida n. 6.512, 3.ª zona.)

MARIA LUIZA DE CASTRO SILVA (7.920), filha de José Machado de Castro Silva e de Maria Amalia Fialho de Castro Silva, nascida a 10 de maio de 1913, em Londres (Consulado Brasileiro), solteira, funcionaria publica, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 6.573, 3.ª zona.)

HELENA CAROLINA DE CAMPOS (7.921), filha de Raul Adalberto de Campos e de Paulina Ferrari de Campos, nascida a 23 de outubro de 1911, no Districto Federal, solteira, funcionaria publica, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida n. 6.823, 3.ª zona.)

BRANCA CALVET DE AZEVEDO (7.922), filha de Julio Rodrigues de Azevedo e de Angelina Cavalet de Azevedo, nascida a 15 de março de 1911, no Districto Federal, solteira, funcionaria, com domicílio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida numero 6.822, 3.ª zona.)

Districto Federal, aos 28 de janeiro de 1937. — Pelo Escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

EXPEDIÇÃO DE TITULOS

Primeira Circumscripção

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona da 1.ª Circumscripção do Districto Federal faço publica, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo meritissimo juiz os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

4.155. **Donato Florencio (4.169)**, filho de Caetano Florencio e de Isabel Chioffo, nascido a 3 de agosto de 1888, em São Paulo, commerciante, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 45, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 139, numero 3.454.)

4.156. **Orlando Pereira Cardoso (4.170)**, filho de João Pereira Cardoso e de Maria Leopoldina de Vacconcellos Cardoso, nascido a 12 de setembro de 1886, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 22, sobrado. (Transferencia de Estado.)

4.157. **Mauricio Soares de Gouvêa (4.171)**, filho de Jorge Soares de Gouvêa e de Maria Cláisse Nobrega de Gouvêa, nascido a 10 de fevereiro de 1915, no Districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Candelaria n. 15, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 3, n. 3.549.)

4.158. **Joaquim Maria Ignacio Macedo (4.172)**, filho de Luiz Ignacio Macedo e de Liduina Pereira da S. Macedo, nascido a 5 de maio de 1911, em Porto Nacional, Estado Goyaz, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 51, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.035.)

4.159. **Deocleciano de Souza (4.173)**, filho de Francisco Pereira de Souza e de Mariana de Menezes Rosas Pereira, nascido a 31 de maio de 1913, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 55, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 137, numero 3.275.)

4.160. **Mario Guaraná de Barros (4.174)**, filho de José de Barros Paes Almeida e de Maria Guaraná de

Barros, nascido a 22 de maio de 1882, em Aracajú, Estado de Sergipe, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua 1.º de Março n. 101, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 137, numero 3.220.)

4.161. **Alzira Teixeira Gomes (4.175)**, filha de Carlos Teixeira Gomes e de Paulina Cerqueira Brandão, nascida a 13 de outubro de 1892, em S. Salvador, Estado da Bahia, domestica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua S. Pedro n. 29. (Transferencia de Estado.)

4.162. **Maria Encada Rodrigues Vieira (4.176)**, filha de Raymundo Rodrigues Vieira de Joanna dos Santos Vieira, nascida a 6 de maio de 1909, em Belém, Estado do Pará, funcionaria publica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 55, sobrado. (Transferencia de Estado.)

4.163. **Mario Rodrigues Borges (4.177)**, filho de João Luiz Gomes Borges e de Rosa Rodrigues, nascido a 31 de julho de 1915, no Districto Federal, carpinteiro, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua S. Pedro n. 51, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.043, 1.ª Zona.)

4.164. **Daniel de Oliveira Lopes (4.178)**, filho de Victor Lopes e de Gregoria Oliveira Lopes, nascido a 4 de agosto de 1893, no Districto Federal, commandante, viuvo, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 22. (Transferencia de Estado.)

4.165. **Herman Dimenstein (4.179)**, filho de Salomão Dimenstein e de Maria Dimenstein, nascido a 27 de dezembro de 1915, no Estado de S. Paulo, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á avenida Rio Branco n. 109, 1.º andar. (Qualificação requerida, B. E. 125, n. 3.226.)

4.166. **Creonildo Santos (4.180)**, filho de João Jovenil dos Santos Sobrinho e de Maria dos Santos Sobrinho, nascido a 9 de fevereiro de 1911, no Districto Federal, operario casado com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua São Pedro n. 51, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 137, n. 3.268.)

4.167. **Waldemar Magalhães (4.181)**, filho de Eurico de Castro Magalhães e de Horacia Rodrigues, nascido a 15 de fevereiro de 1912, no Districto Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Alfandega n. 15, sobrado. (Transferencia de Estado.)

4.168. **Oswaldo Gomes de Almeida Filho (4.182)**, filho de Oswaldo Gomes de Almeida e Alzira Jardim de Oliveira, nascido a 3 de dezembro de 1909, em Goyaz, Estado de Goyaz, medico, solteiro com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 43, sobrado. (Qualificação requerida, B. E. 18, numero 1.604.)

4.169. **Lourival Soares (4.183)**, filho de Francisco José Soares e de Elisa Soares, nascido a 14 de agosto de 1900, no Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua General Camara n. 8. (Transferencia de Estado.)

4.170. **Olegario Ernesto de Borja (4.184)**, filho de Francisco Ernesto de Borja e de Maria Pia da Conceição, nascido a 5 de agosto de 1900, no Districto Federal, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua Buenos Aires n. 46. (Qualificação requerida, B. E. 100, n. 2.517.)

4.171. **Mariano dos Santos Nunes (4.185)**, filho de Valdevino da Silva Nunes e de Maria dos Santos Nunes, nascido a 24 de maio de 1895, em Salomé, Estado de Alagoas, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 18. (Transferido de Estado.)

4.172. **Sabestião Evaristo Krks (4.186)**, filho de Evaristo Krks e de Luzia Evaristo Krks, nascido a 7 de janeiro de 1893, em S. Joaquim, Estado de Minas

Geraes, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua do Rosario n. 24. (Qualificação requerida, B. E. 149, n. 3.519.)

7.473. José Perez Veiga (4.187), filho de Manoel Perez e de Adelina Veiga, nascido a 14 de março de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Candelaria e residencia á rua da Quitanda n. 85, sobrado. (Qualificação requerida, n. 1.481.)

Districto Federal, 27 de janeiro de 1937. — Pelo escrivão, Juvenal de Araujo.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipais de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 3ª Zona, da 1ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por despacho deste mez, foram mandados expedir pelo MM. Juiz os titulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

- 7.500. Conrado Guimarães de Araujo (7.615), filho de Joaquim Conrado de Araujo e de Clara Guimarães de Araujo, nascido a 15 de outubro de 1907, no Territorio do Acre, agricultor, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 118. (Transferencia do Acre, titulo n. 870.)
- 7.501. Rubem Eugenio da Silva (7.616), filho de Alvaro Eugenio da Silva e de Leonor Clara da Silva, nascido a 6 de outubro de 1910, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Sacadura Cabral n. 131. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.254.)
- 7.502. Carlos Lopes de Araujo (7.617), filho de Custodio de Araujo Lima e de Maria José Lopes Lima, nascido a 5 de agosto de 1909, em Sobral, Estado do Ceará, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 118. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.690.)
- 7.503. Fortunata de Lima Castilho (7.618), filha de Mario José de Castilho e de Silvina de Lima, nascida a 25 de maio de 1918, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos n. 29, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.080.)
- 7.504. Noemia Rocha (7.619), filha de Mauricio Rocha e de America da Conceição, nascida a 19 de junho de 1902, no Districto Federal, funcionaria publica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos n. 95, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.267.)
- 7.505. Joaquim Fernandes da Cunha Junior (7.620), filho de Joaquim Fernandes da Cunha e de Maria Magdalena Peluzo, nascido a 3 de abril de 1913, em Alvinopolis, Estado de Minas Geraes, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 284. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.460.)
- 7.506. Edmir Branco Simões (7.621), filho de Herculanio Pereira Simões e de Elisa Branco Simões, nascido a 18 de janeiro de 1900, em Campinas, Estado de São Paulo, funcionario municipal, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega numero 284. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 6.496.)
- 7.507. Luiz de Souza (7.622), filho de Petronilha de Souza, nascido a 14 de novembro de 1916, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Regente Feijó n. 135. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.467.)
- 7.508. Leopoldina Klopín (7.623), filha de Frederico Guilherme Klopín e de Carolina Beatriz Klopín, nascida a 29 de janeiro de 1912, no Districto Federal, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 149, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.660.)
- 7.509. Alda Villela de Almeida (7.624), filha de Silvano Augusto Villela e de Aurora Gilho Villela, nascida a 24 de abril de 1913, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 179, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.841.)
- 7.510. Maria Aparecida de Carvalho (7.625), filha de Renato Neves de Carvalho e de Hercilia Drumond de Carvalho, nascida a 15 de março de 1915, em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 129, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.616.)
- 7.511. Gastão Pinto de Miranda (7.626), filho de Albercio Xavier de Miranda e de Maria da Conceição Pinto de Miranda, nascido a 15 de dezembro de 1912, em Curitiba, Estado do Paraná, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Léo n. 58, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 6.487.)
- 7.512. João da Silva Mendonça (7.627), filho de Jeronymo da Silva Mendonça e de Carmen da Silva Mendonça, nascido a 2 de abril de 1912, no Districto Federal, portuario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 298. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.590.)
- 7.513. Manoel Jose Ribeiro (7.627), filho de João José Ribeiro e de Narcisa Ribeiro, nascido a 23 de abril de 1899, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 221. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.767.)
- 7.514. Augusto Machado Stavelle (7.629), filho de Nicolau Stavelle e de Maria Stavelle, nascido a 6 de fevereiro de 1915, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Sacadura Cabral n. 55. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.171.)
- 7.515. Guilherme Augusto Taveira (7.630), filho de Carolino Augusto Taveira e de Salvina Augusta Taveira, nascido a 12 de janeiro de 1903, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Barão de S. Felix n. 48. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.700.)
- 7.516. Sebastião Antonio (7.631), filho de Francisco Pires e de Anna Maria Rodrigues, nascido a 20 de janeiro de 1914, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Jogo da Bola n. 54. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.577.)
- 7.517. Manoel Fernandes (7.632), filho de Agostinho Fernandes e de Henriqueta Fernandes, nascido a 14 de julho de 1892, no Districto Federal, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 30. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.698.)
- 7.518. João Francisco Pires Nunes (7.633), filho de Zosimo Manoel Nunes dos Santos e de Francisca Pires Nunes dos Santos, nascido a 30 de novembro de 1915, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 288. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.635.)
- 7.519. Leonor Sampaio Pinheiro (7.634), filha de Guilherme Pinto Sampaio e de Maria Rosa Pereira Sampaio, nascida a 5 de agosto de 1895, no Districto Federal, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua de S. Pedro n. 256, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.568.)

- 7.520. Agathonica dos Santos Vianna (7.635), filha de José Ponciano dos Santos e de Deusodina dos Santos Vianna, nascida a 2 de fevereiro de 1918, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, solteira, estudante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua de S. Pedro n. 256, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.624.)
- 7.521. José Lourenço Braga (7.636), filho de José Lourenço Braga e de Maria Elysa da Silva Braga, nascido a 15 de novembro de 1889, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 244, sobrado. (Transferencia do Estado do Rio, inscripção n. 30.)
- 7.522. Armando Ferreira Pacheco (7.637), filho de Luiz Ferreira Pacheco e de Izolina Ferreira Pacheco, nascido a 8 de março de 1910, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 115, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.890.)
- 7.523. José Aderbal da Silva (7.638), filho de Perciano da Silva e de Rosa Amelia da Silva, nascido a 10 de outubro de 1905, em Maceió, Estado de Alagoas, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 219-A, 1º andar. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.423.)
- 7.524. Manoel Domingos de Araujo (7.639), filho de Antonio Domingos de Araujo e de Maria Candida Ramiz, nascido a 7 de novembro de 1907, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Pedra do Sal n. 22. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.185.)
- 7.525. Nicolino Milano (7.640), filho de Nicola Maria Milano e de Pasqualina Milano, nascido a 10 de janeiro de 1904, em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Edgard Romero n. 53. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.658.)
- 7.527. Pedro Ribeiro (7.642), filho de Antonio Joaquim Ribeiro e de Joanna Olympia de Freitas, nascido a 11 de setembro de 1903, em Santo Amaro, Estado da Bahia, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua de S. Pedro n. 142. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.839.)
- 7.526. Antonio de Souza Filho (7.641), filho de Genuina dos Santos, nascido a 25 de fevereiro de 1917, em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 246, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.716.)
- 7.528. Walter Braga (7.643), filho de Theodulo Braga e de Carolina Alves Braga, nascido a 9 de janeiro de 1917, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua S. Pedro n. 85. (Qualificação requerida, 9ª zona, n. 6.696.)
- 7.529. Maria Portugal Milward Azevedo Duque Costa (7.644), filha de Guilherme Alberto Milward Azevedo e de Olympia Portugal Milward de Azevedo, nascida a 12 de dezembro de 1904, em Caratinga, Estado de Minas Geraes, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á Avenida Passos numero 33, 3º andar. (Transferencia do Estado de Minas, titulo n. 742.)
- 7.530. Dickson Diogo (7.645), filho de Antonio Diogo de Souza e de Maria José Carvalho Souza, nascido a 5 de novembro de 1906, em Abbadia de Pitanguy, Estado de Minas Geraes, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Regente Feijó n. 59. (Transferencia do Estado de São Paulo, titulo n. 2.175.)
- 7.531. Alberto Emilio Ruffo (7.646), filho de José Ruffo e de Maria Cataldo, nascido a 5 de agosto de 1905, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 221. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.170.)
- 7.532. Raymundo de Souza Ramos (7.647), filho de Raymundo de Souza Ramos e de Magdalena Augusta de Souza Ramos, nascido a 28 de maio de 1900, no Districto Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 82. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 6.424.)
- 7.533. Antonio de Freitas Oliveira (7.648), filho de Luiz Gençalves de Oliveira e de Izolina de Freitas Pinto, nascido a 10 de março de 1894, em Macabé, Estado do Rio de Janeiro, casado, commercario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Urugayana numero 107, sobrado. (Qualificação requerida, terceira zona, n. 6.582.)
- 7.534. Joaquim da Costa (7.649), filho de Bazilio da Costa e de Maria Isabel, nascido a 28 de fevereiro de 1904, em Portugal, brasileiro naturalizado, solteiro, motorista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Regente Feijó n. 37. (Qualificação requerida, terceira zona, n. 6.703.)
- 7.535. Waldemiro Antunes Vieira (7.650), filho de Marciano Antunes Vieira e de Rita Theodora do Carmo, nascido a 15 de junho de 1911, no Districto Federal, casado, motorista, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Conceição n. 88, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.476.)
- 7.536. Manoel Soares da Silva (7.651), filho de Pedro Soares da Silva e de Mariana Soares da Silva, nascido a 9 de janeiro de 1901, em Conceição de Matabu, Estado do Rio de Janeiro, solteiro operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Jogo da Bola n. 14. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 5.705.)
- 7.537. Paulo dos Santos Oliveira (7.652), filho de Manoel dos Santos Oliveira e de Maria Amelia de Oliveira, nascido a 30 de novembro de 1908, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 143. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.285.)
- 7.538. José Tiburcio de Oliveira (7.653), filho de Tiburcio José de Oliveira e de Maria Antonia de Oliveira, nascido a 9 de outubro de 1880, em Portugal, brasileiro naturalizado, casado, proprietario, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 162. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.569.)
- 7.539. Abrahão Ferreira (7.654), filho de Genis Ferreira e de Jovina Ferreira, nascido a 22 de julho de 1903, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 180, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.320.)
- 7.540. Lourival Moreira da Silva (7.655), filho de Ignacio Moreira da Silva e de Joaquina B. da Silva, nascido a 13 de julho de 1913, em Aparecida, Estado de São Paulo, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 227-A, 3º andar. (Transferencia do Estado de S. Paulo, titulo n. 4.712.)
- 7.541. Luiz Ramalho Fontes (7.656), filho de Manoel Rodrigues Fontes e de Elvira Augusto Ramalho Fontes, nascido a 26 de novembro de 1877, no Districto Federal, casado, commercario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Sacadura Cabral n. 59. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.655.)
- 7.542. Carlos Ramos Ferreira da Silva (7.657), filho de Manoel Ferreira da Silva e de Zulmira da Costa Ramos, nascido a 16 de julho de 1915, em Beberibe, Estado de Pernambuco, solteiro, enfermeiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Regente Feijó nu-

- mero 54, sobrado. (Qualificação requerida, terceira zona, n. 6.071.)
- 7.546. José Martiniano de Sant'Anna (7.658), filho de Maria Apolinária de Jesus, nascido a 1 de janeiro de 1899 em Penedo, Estado de Alagoas, casado, funcionário publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 40. (Qualificação requerida, terceira zona, n. 6.702.)
- 7.544. Dolores Pires (7.659), filha de Joaquim Rodrigues Pires e de Francisca Rosa Pires, nascida a 5 de março de 1910, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, dactylographa, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 3. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.174.)
- 7.545. José da Rosa Pereira (7.660), filho de Jovencio José Pereira e de Rosa de Avelar Pereira, nascido a 1 de abril de 1911, em Santo Antonio do Chiador, Estado de Minas Geraes, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Transferencia do Estado de Minas, titulo n. 4.044.)
- 7.546. Haroldo Bernardino da Silva (7.661), filho de Bernardino Floriano da Silva e de Marcolina Isabel da Silva, nascido a 8 de outubro de 1908, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, funcionário publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Conceição n. 120. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.705.)
- 7.547. Francisco Peçanha (7.662), filho de Generosa Maria da Penha, nascido a 2 de junho de 1906, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 17. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 6.648.)
- 7.548. Eduardo Alves (7.663), filho de Alzira Alves, nascido a 13 de outubro de 1913, no Districto Federal, casado, armador, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Regente, Feijó n. 73, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.548.)
- 7.549. Antonio Reis (7.310), filho de Celestino da Silva Reis e de Rosalina Maria da Conceição, nascido a 6 de novembro de 1912, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Costa n. 55. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 3.800.)
- 7.550. Irene Alves dos Santos (7.664), filha de Henrique Alves dos Santos e de Elvira Alves dos Santos, nascida a 12 de abril de 1917, no Districto Federal, solteira, modista, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua São Francisco da Prainha n. 8. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.434.)
- 7.551. Joaquim Pimenta (7.665), filho de João Nepomuceno Pimenta e de Vicencia Ferrer de Souza, nascido a 13 de janeiro de 1886, em Tauhu, Estado do Ceará, casado, professor da Universidade, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua São Pedro n. 201. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.634.)
- 7.552. Dorvalina Gomes Velloso (7.666), filha de João Bernardino Mendes Gomes e de Emilia Carlota de Carvalho Gomes, nascida a 30 de março de 1884, em Portugal, brasileira, naturalizada, casada, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 123-B. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.393.)
- 7.553. Antonio Rodrigues da Silva Adrião (7.667), filho de Manoel Rodrigues Regalado e de Rosa de Oliveira e Silva, nascido a 13 de outubro de 1878, em Portugal, brasileiro naturalizado, casado, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Regente Feijó n. 149. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.393.)
- Sebastião Joaquim Soares (7.668), filho de Eugenia Soares, nascido a 20 de janeiro de 1896, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua dos Andradas numero 46, sobrado. (Qualificação requerida, terceira zona, n. 6.559.)
- 7.555. David Ignacio Moreira (7.669), filho de Alexandre Ignacio Moreira Junior e de Albertina Froire Moreira, nascido a 29 de dezembro de 1912, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de S. Domingos e residencia á rua da Conceição n. 67, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 5.669.)
- 7.556. Vicente Soares de Carvalho (7.670), filho de Pedro Soares de Carvalho e de Archanja Soares de Carvalho, nascido a 30 de maio de 1918, em Taboleiro Largo, Estado de Sergipe, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 124, sobrado. (Qualificação requerida, terceira zona, n. 6.611.)
- 7.557. Rubem Campos (7.671), filho de Alice Campos, nascido a 15 de novembro de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 197. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.597.)
- 7.558. Maria José de Moraes Cabral (7.672), filha de Antonio Ribeiro de Moraes e de America Teixeira de Moraes, nascida a 2 de janeiro de 1902, em Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á avenida Rio Branco n. 52, sobrado. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.675.)
- 7.559. Augusto Thomaz de Oliveira (7.673), filho de Agostinho Thomaz de Oliveira e de Candida Pinto de Oliveira, nascido a 28 de agosto de 1898, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 123. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 6.145.)
- 7.560. Arnaldo Rodrigues Xavier (7.674), filho de Joaquim Rodrigues Xavier e de Palmyra Ferreira Xavier, nascido a 19 de fevereiro de 1911, em Parahybu do Sul, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua da Conceição numero 135. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 5.371.)
- 7.561. Heitor Sanches (7.675), filho de João Ribeiro Sanches e de Geminiana Lessa Sanches, nascido a 29 de novembro de 1898, em São Salvador, Estado da Bahia, casado, funcionario do Cães do Porto, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua dos Andradas numero 59, sobrado. (Qualificação requerida, terceira zona, n. 6.519.)
- 7.562. Ricardo Moreira Filho (7.676), filho de Ricardo Moreira e de Candida Moreira de Oliveira, nascido a 21 de dezembro de 1915, em Porto das Flores, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 82. (Transferencia do Estado do Rio de Janeiro, titulo numero 4.295.)
- 7.563. Anilão Sergio Bezerra (7.677), filho de Sergio João Freire de Lima e de Etelvina Amelia das Mercês Santos, nascido a 18 de junho de 1900, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, casado, commerciante, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia no largo de São Francisco n. 11. (Qualificação requerida, numero 6.661, 3ª zona.)
- 7.564. Bernardo de Azevedo Pinto (7.678), filho de Rodolpho da Silva Pinto e de Pozalina de Azevedo Pinto, nascido a 28 de dezembro de 1912, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 215.
- 7.565. Odorico Alves (7.679), filho de Albertina Alves, nascido a 2 de fevereiro de 1917, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Seadura Cabral n. 117. (Qualificação requerida, n. 5.775, 3ª zona.)

- 7.566. Bento Pinto (7.680), filho de Martha Texeira Pinto nascido a 13 de janeiro de 1914, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, funcionario da Light, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua Barão de São Felix n. 12. (Qualificação requerida, n. 4.310, 3.ª zona.)
- 7.567. João Monteiro (7.681), filho de Miguel Monteiro e de Anna dos Santos Monteiro, nascido a 10 de julho de 1908, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á avenida Passos n. 109. (Qualificação requerida, n. 6.457, 3.ª zona.)
- 7.568. Raymundo Nonato Pavão de Castro (7.682), filho de José Raymundo Gomes de Castro e de Philomena Pavão de Castro, nascido a 2 de dezembro de 1888, em Alcantara, Estado do Maranhão, casado, jornalista, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua Marechal Floriano n. 227. (Qualificação requerida, n. 1.994, 3.ª zona.)
- 7.569. Abdal Macedo Dutra (7.683), filho de Alfredo Macedo Dutra e de Odetta Macedo Dutra, nascido a 21 de setembro de 1917, no Distrito Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 66. (Qualificação requerida, n. 6.643, 3.ª zona.)
- 7.570. Oliveiros José de Mello (7.684), filho de Ananias José de Mello e de Leonor Xavier de Mello, nascido a 18 de junho de 1912, em Jabotão, Estado de Sergipe, solteiro, estudante, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua Regente Feijó n. 159, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.498, 3.ª zona.)
- 7.571. Dorvalina Gomes Velloso Filha (7.685), filha de Carlos Carvet Velloso e de Dorvalina Gomes Velloso, nascida a 12 de agosto de 1912, no Distrito Federal, solteira, professora, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 123-B. (Qualificação requerida, n. 6.584, 3.ª zona.)
- 7.572. Maria Emilia da Fonseca (7.687), filha de José Manoel dos Santos e de Carolina dos Santos, nascida a 4 de dezembro de 1896, no Distrito Federal, viuva, domestica, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 133, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.466, 3.ª zona.)
- 7.573. Alexandre de Souza Ribeiro (7.688), filho de Rodrigo de Souza Ribeiro e de Francisca Victoria Ribeiro, nascido a 18 de março de 1879, no Distrito Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 109. (Transferencia do Estado de Minas Geraes, titulo n. 893.)
- 7.574. Bertila Ferreira (7.689), filha de João Maria Ferreira e de Maria Bomfim Ferreira, nascida a 29 de abril de 1909, no Distrito Federal, solteira, modista, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 115. (Qualificação requerida, n. 6.691, 3.ª zona.)
- 7.575. Waldemar Favrand (7.690), filho de João Favrand e de Marietta da Fonseca Favrand, nascido a 15 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Gonçalves Dias n. 97, sobrado. (Qualificação requerida, n. 4.593, 3.ª zona.)
- 7.576. Luiz Francisco Martins (7.691), filho de Argeu Francisco Martins e de Olympia Silva Martins, nascido a 28 de novembro de 1913, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, n. 6.264, 3.ª zona.)
- 7.577. Oilena Ferreira (7.692), filha de João Maria Ferreira e de Maria Bomfim Ferreira, nascida a 7 de março de 1912, no Distrito Federal, solteira, modista, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega numero 115. (Qualificação requerida, n. 6.692, 3.ª zona.)
- 7.578. Manoel de Carvalho (7.693), filho de Manoel Rodrigues de Carvalho e de Florisbella Prado de Carvalho, nascido a 6 de agosto de 1910, no Distrito Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 326, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.706, 3.ª zona.)
- 7.579. João Achiles de Moraes (7.694), filho de João Cesario de Moraes e de Maria Chagas de Moraes, nascido a 3 de fevereiro de 1904, em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua Acre n. 106. (Qualificação requerida, n. 6.701, 3.ª zona.)
- 7.580. Aldemar Ferreira Pinto (7.695), filho de Alberto Correa Pinto e de Alice Pereira Pinto, nascido a 8 de julho de 1902, no Distrito Federal, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires n. 233, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.814, 3.ª zona.)
- 7.581. Francisco Machado Codorniz (7.697), filho de João Machado Codorniz e de Rosa Candida Codorniz, nascido a 5 de janeiro de 1908, no Distrito Federal, casado, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 69, sobrado.
- 7.582. Alayde Teixeira Lopes (7.698), filha de Adolpho Teixeira Lopes e de Aida Teixeira Lopes, nascida a 17 de janeiro de 1918, no Distrito Federal, solteira, academica de odontologia, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 28. (Qualificação requerida, numero 6.143, 3.ª zona.)
- 7.583. Dario Nunes da Silva (7.699), filho de Antonio Nunes da Silva e de Amelia Augusta da Silva, nascido a 19 de dezembro de 1882, em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, casado, dentista, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 70. (Qualificação requerida, n. 6.493, 3.ª zona.)
- 7.584. Adelino Ferreira da Silva Mello (7.700), filho de Adelino Ferreira da Silva e de Olivia de Jesus, nascido a 31 de dezembro de 1918, no Distrito Federal, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua São Pedro n. 256. (Qualificação requerida, n. 6.104, 3.ª zona.)
- 7.585. Augusta Lopes Cardoso Cozer (7.701), filha de Manoel Lopes Pereira e de Maria Lopes Cardoso, nascida a 31 de agosto de 1907, no Distrito Federal, casada, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 48. (Qualificação requerida, n. 6.147, 3.ª zona.)
- 7.586. Wilton Werneck (7.702), filho de José Vieira Werneck e de Deolinda Rangel, nascido a 15 de outubro de 1896, no Distrito Federal, viuvo, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua Sacadura Cabral n. 157. (Qualificação requerida, n. 6.199, 3.ª zona.)
- 7.587. Walter Ferreira Maciel (7.703), filho de Mario Ferreira Maciel e de Maria da Silva Maciel, nascido a 3 de dezembro de 1917, no Distrito Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua São Francisco da Prainha n. 27. (Qualificação requerida, n. 6.166, 3.ª zona.)
- 7.588. Emilia Assumpta Lazzarini (7.704), filha de Analide Lazzarini e de Elizia Giudugli Lazzarini, nascida a 11 de dezembro de 1900, em Cachoeira, Estado do Rio do Sul, casada, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita e residencia á rua Sacadura Cabral n. 59. (Qualificação requerida, n. 6.647, 3.ª zona.)
- 7.589. Mario Mangoni (7.705), filho de Luiz Mangoni e de Juliz Mangoni, nascido a 25 de abril de 1910, em Piauhy, Estado de Minas Geraes, solteiro, commerciaro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 69. (Qualificação requerida, n. 5.714.)

- 7.590. João de Almeida (7.706), filho de Victor Joaquim de Almeida e de Isaltina Braga de Almeida, nascido a 1 de agosto de 1912, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 326, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.715, 3.ª zona.)
- 7.591. José Geraldo de Andrade (7.707), filho de José Geraldo de Andrade e de Joanna de Arruda Andrade, nascido a 19 de setembro de 1898, em Goyaz, Estado de Goyaz, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 109, sobrado. (Transferencia do Estado de Goyaz, titulo n. 444.)
- 7.592. Floriano Villardo (7.708), filho de Pedro Villardo e de Henriqueta Mazzei, nascido a 12 de janeiro de 1913, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Aires numero 189, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.821, 3.ª zona.)
- 7.593. Yolanda Kranse (7.709), filha de Alfredo Swarowsky e de Agnes Swarowsky nascida a 17 de agosto de 1913, em São Bento, Estado de Santa Catharina, casada, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 90, sobrado. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 6.641.)
- 7.594. Antenor Bastos Carvalhaes (7.710), filho de Antonio Barros Carvalhaes e de Alzira Bastos Carvalhaes, nascido a 28 de março de 1911, no Districto Federal, casado, despachante municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á avenida Thomé de Souza n. 16, 1.º. (Qualificação requerida, n. 5.589, 3.ª zona.)
- 7.595. Laupen Gonçalves Leite (7.711), filho de Felipe Gonçalves Leite e de Guiomar Gonçalves Leite, nascido a 17 de março de 1914, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 216. (Qualificação requerida, n. 6.678, 3.ª zona.)
- 7.596. Leoncio Baena de Paiva (7.712), filho de Sebastião Antonio de Paiva e de Joaquim Baena Santos, nascido a 18 de junho de 1883, no Districto Federal, casado, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua São Pedro n. 256. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 6.465.)
- 7.597. Abilio Paiva Martins (7.713), filho de Vicente José Martins e de Maria da Gloria Paiva, nascido a 25 de janeiro de 1897, no Districto Federal, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 49. (Qualificação requerida, 3.ª zona, numero 6.450.)
- 7.598. Joaquim Peixoto de Paiva (7.714), filho de José Innocencio Victor de Paiva e de Amelia Peixoto de Paiva, nascido a 31 de agosto de 1891, em São Paulo, Estado de São Paulo, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua do Acre n. 6. (Qualificação requerida, 3.ª zona, n. 6.456.)
- 7.599. Jorge Moreira Nunes (7.715), filho de Manoel Moreira Nunes e de Amalia Macieira Nunes, nascido a 26 de dezembro de 1902, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua dos Andradas n. 117. (Qualificação requerida, numero 6.130, 3.ª zona.)
- 7.600. Antonio José da Costa Barros (7.716), filho de Arthur José da Costa Barros e de Maria Margarida Barros, nascido a 2 de agosto de 1917, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á Ladeira do Felipe Nery n. 25. (Transferencia do Estado do Espirito Santo, titulo n. 7.262.)
- 7.601. Nair Campos Costa (7.718), filha de Souza Campos e de Etelvina Brum de Souza Campos, nascida a 14 de janeiro de 1913, no Districto Federal, casada, professora, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua B. de São Felix n. 49. (Qualificação requerida, numero 6.189, 3.ª zona.)
- 7.602. Lydia de Souza Campos (7.719), filha de José de Souza Campos e de Etelvina Brum de Souza Campos, nascida a 3 de agosto de 1916, no Districto Federal, solteira, professora, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua B. de São Felix, n. 59. (Qualificação requerida, n. 6.194, 3.ª zona.)
- 7.603. Maria da Conceição Chaves (7.720), filha de Dario Chaves e de Carmelita B. Chaves, nascida a 14 de julho de 1915, no Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua General Camara n. 319, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.744, 3.ª zona.)
- 7.604. Cicero Ferreira da Silva (7.721), filho de Corbiano Ferreira da Silva e de Flavia Torres da Silva, nascido a 6 de fevereiro de 1891, no Estado de Minas Geraes, Januaria, casado, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua dos Andradas n. 115. (Qualificação requerida n. 6.713, 3.ª zona.)
- 7.605. Antonio Sala (7.722) filho de Sala Secundo e de Ernesta Ferrari, nascido a 5 de junho de 1896, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Camerino n. 153. (Qualificação requerida n. 6.172, 3.ª zona.)
- 7.606. Israel Garcia de Britto (7.723), filho de Ezequiel Garcia de Britto e de Idalina Neves Garcia, nascido a 3 de janeiro de 1898, no Districto Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Ledo n. 64, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.566, 3.ª zona.)
- 7.607. Pedro Manhães de Azevedo (7.724), filho de Polycarpo Manhães de Azevedo e de Luzia Jorge Manhães, nascido a 27 de novembro de 1915, no Districto Federal, solteiro, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua de São Pedro n. 106 sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.565, 3.ª zona.)
- 7.608. Esther de Araujo Lyger (7.725), filha de José Lyger e de Francisca de Araujo Lyger, nascida a 13 de fevereiro de 1904, no Estado da Bahia, São Salvador, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Dias da Costa n. 7. (Qualificação requerida, n. 6.711, 3.ª zona.)
- 7.609. Antonio José Ferreira Filho (7.726), filho de Antonio José Ferreira e de Benedicta Rita da Conceição, nascido a 23 de julho de 1916, no Estado do Rio, Angra dos Reis, solteiro, jornalista, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 5.606, 3.ª zona.)
- 7.610. Fernando Ferreira (7.727), filho de João Antonio Ferreira e de Joaquim Rosa Martins, nascido a 20 de junho de 1912, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Conceição n. 96. (Qualificação requerida, n. 6.682, 3.ª zona.)
- 7.611. Raul Carvalho Monteiro, (7.728), filho de Floriano Joaquim Monteiro, e de Luiza Villar de Carvalho Monteiro, nascido a 1 de setembro de 1884, no Districto Federal, casado, funcionario municipal, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Alfandega n. 284. (Qualificação requerida, n. 6.801, 3.ª zona.)
- 7.612. Nelson Pantaleão (7.729), filho de Augusto Pantaleão e de Amelia Pantaleão, nascido a 5 de dezembro de 1916, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Senhor dos Passos n. 87, 1.º andar. (Qualificação requerida, n. 6.446, 3.ª zona.)
- 7.613. Odir Barros de Oliveira (7.730), filho de Julião Baptista de Oliveira e de Valeria Barros de Oliveira, nascido a 26 de julho de 1906, no Estado do Rio, Cambucy, solteiro, engenheiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos, e residencia á rua dos Andradas numero 68. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 1.131.)

- 7.314. Ceiso Duarte (7.731), filho de Felicia Quintina da Conceição, nascido a 15 de dezembro de 1909, no Estado do Rio, Magé, casado, graphico, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Buenos Ayres n. 287, sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.228, 3.ª zona.)
- 7.315. José Maria Fernandes de Araujo (7.232), filho de Francisco Alves Gomes de Araujo e de Maria da Conceição Fernandes Araujo, nascido a 17 de agosto de 1916, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua da Conceição n. 66. (Qualificação requerida, n. 299, 3.ª zona.)
- 7.316. Franklin Dutton Larsen (7.739), filho de João Rodrigues Larsen e de Franklin Dutton Larsen, nascido a 3 de abril de 1899, no Districto Federal, casado, operario, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita e residencia á rua Theophilo Ottoni n. 123-B sobrado. (Qualificação requerida, n. 4.891, 3.ª zona.)
- 7.317. Francisco José Fernandes Guimarães (7.734), filho de Francisco José Fernandes Guimarães e de Rosa Maria Fernandes Guimarães, nascido a 19 de março de 1912, no Estado do Rio, Nitheroy, solteiro, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Theophilo Ottoni 123-B sobrado. (Qualificação requerida, n. 6.621, 3.ª zona.)
- 7.318. Serafim Costa (7.735), filho de José Alves da Costa e de Maria da Silva Costa, nascido a 14 de setembro de 1918, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Ledo numero 32, sobrado. (Qualificação requerida, numero 6.488, 3.ª zona.)
- 7.319. José Cardoso (7.736), filho de Alberto Cardoso e de Umbelina Fonseca Cardoso, nascido a 16 de junho de 1906, no Districto Federal, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos e residencia á rua Uruguayana n. 166 2.º andar. (Qualificação requerida, numero 6.586, 3.ª zona.)
- 7.320. Abdó Naffi Jorge (7.737), filho de Luiz Jorge e de Sophia Nassif, nascido a 12 de maio de 1902, no Estado do Rio, Jaguarimbé, solteiro, commercio, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento e residencia á rua Regente Feijó numero 110. (Qualificação requerida, n. 4.192, 3.ª zona.)

Districto Federal, aos 28 de janeiro de 1937. — Pelo Escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

EDITAES DE TRANSFERENCIA

Primeira Circumscripção

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

EDITAL DE QUARTAS VIAS DE TITULOS

Faço publico, para fins do art. 69, § 2º, da lei n. 48, de 4 de maio de 1935, que por este Cartorio e Juizo da Terceira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de quartas vias dos seguintes cidadãos:

Engenor Cunha (inscripção n. 983), filho de Quirino Cunha e de Thomazia Augusta de Souza, nascido a 12 de abril de 1903, no Districto Federal, casado, funcionario publico, com domicilio eleitoral no districto municipal de de Sacramento. (Qualificação *ex-officio*, n. 6.505, B. E. 22, 1.ª zona.)

José Rosa Ribeiro (inscripção n. 2.482), filho de Joaquim Rosa Ribeiro e de Joaquina Rosa Ribeiro, nascido a 19 de abril de 1890, em Campos, Estado do Rio, solteiro, professor de orchestra, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação *ex-officio*, B. E. 74, n. 67, 7.ª zona.)

Districto Federal, aos 28 de janeiro de 1937. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

RESTITUIÇÃO DE TITULOS — (TRANSFERENCIAS)

(Lei n. 48, de 4 de maio de 1935, art. 69, § 4º)

De ordem do Dr. Juiz da Terceira Zona da Primeira Circumscripção Eleitoral do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram deferidos os pedidos de transferencia e mandado restituir os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 1.767. Fausto José de Figueiredo (16.524), filho de José Tavares, nascido a 19 de dezembro de 1902, no Estado de Sergipe, casado, funcionario publico, e residencia á rua Ledo n. 91. (Transferencia do titulo eleitoral n. 11.783, da 1.ª zona antiga (São José), para a 3.ª zona, Sacramento).
- 1.768. Eugenio Joaquim de Oliveira (333), filho de Joaquim Ferreira de Oliveira, nascido a 28 de novembro de 1902, em Rio Bonito, Estado do Rio, solteiro, commercio e residencia á rua General Camara n. 336, sobrado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 327, 5.ª zona (Gloria) para a 3.ª zona, São Domingos).
- 1.769. Deodoro Baptista Cabral (22.431), filho de Leopoldo Gonçalves Cabral, nascido a 25 de dezembro de 1899, no Estado da Bahia, casado, militar, reformado e residencia á rua da Alfandega n. 143. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.804 da 1.ª zona antiga (São José para a 3.ª zona, São Domingos).
- 1.770. Rubem Liborio Guerra (796), filho de Antonio Liborio Guerra, nascido a 1 de dezembro de 1902, no Districto Federal, solteiro, operario e residencia á rua Regente Feijó, 82-sob. (Transferencia do titulo eleitoral n. 774, da 2.ª zona, (São José), para a 3.ª zona, Sacramento).
- 1.771. Alvaro Reis Filho (3.555), filho de Alvaro Augusto de Souza Reis, nascido a 13 de outubro de 1910, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico e residente á rua São Pedro n. 342. (Transferencia do titulo eleitoral n. 869, da 5.ª zona (Tijuca), para a 3.ª zona, São Domingos).
- 1.772. João Baptista (4.757), filho de Cesemira José de Souza, nascido a 24 de junho de 1893, no Estado do Rio Grande do Norte, funcionario publico e residente á rua Marechal Floriano n. 176, 2.º andar. (Transferencia do titulo eleitoral n. 4.753, da 7.ª zona (Penha), para a 3.ª zona, Santa Rita).
- 1.773. Zeterino Julio Genasio Seixas (3.559), filho de Teruliano Julio Pereira, nascido a 26 de agosto de 1882, no Estado de Minas Geraes, casado, operario, e residente á rua Marechal Floriano n. 227-A 3.º andar. (Transferencia do titulo eleitoral n. 4.038, da 8.ª zona, (Jacarepágua), para a 3.ª zona, Santa Rita).
- 1.774. José Lopes Dias (9.994), filho de João Lopes Dias, nascido a 30 de janeiro de 1902, no Districto Federal, solteiro, bancario e residente á rua São Pedro n. 259. (Transferencia do titulo eleitoral numero 8.852, da 6.ª zona (Andaraí), para a 3.ª zona, São Domingos).
- 1.775. Jacyrá Machado de Sant'Anna (Dra.), (7.214), filha de Leandro Vicente de Sant'Anna, nascida a 19 de abril de 1904, no Estado de São Paulo, solteira, cirurgã-dentista e residente á rua Marechal Floriano n. 36, sobrado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.749, da 8.ª zona (Madureira), para a 3.ª zona, Santa Rita).

- 1.776. Adolpho Teixeira Lopes (Dr.) (7.215), filho de Adolpho Teixeira Lopes, nascido a 2 de fevereiro de 1894, no Estado de Pernambuco, viuvo, medico e residente á rua Marechal Floriano n. 36, sobrado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.750, da 8ª zona (Madureira), para a 3ª zona, Santa Rita).
- 1.777. Alberto Vasconcellos de Azevedo (13.924), filho de Rozendo Vasconcellos de Azevedo, nascido a 24 de abril de 1905, em Victoria, Estado do Espirito Santo, solteiro, funcionario federal e residente á rua São Pedro n. 285. (Transferencia do titulo eleitoral n. 13.838, da 1ª zona (Candelaria), para a 3ª zona São Domingos).
- 1.778. Antonio de Araujo Silva (10.844), filho de José de Araujo Silva, nascido a 5 de janeiro de 1900, no Districto Federal, casado, commercio e residente á rua 7 de Setembro n. 118. Transferencia do titulo eleitoral n. 9.410 da 1ª zona antiga (São José), para a 3ª zona, Sacramento).
- 1.779. Luiz José Nicolau Rachel (559), filho de José Nicolau Rachel, nascido a 12 de maio de 1893, no Districto Federal, casado, operario e residente á rua do Costa n. 26. (Transferencia do titulo eleitoral n. 557, da 8ª zona (Andaraí), para a 3ª zona Santa Rita).
- 1.780. Cicero Caetano da Paz (17.981), filho de Caetano da Paz, nascido a 11 de junho de 1899, no Estado de Alagoas, solteiro, motorista e residente á rua Marechal Floriano n. 227, 3º andar. (Transferencia do titulo eleitoral n. 18.840, da 1ª zona (Candelaria), para a 3ª zona Santa Rita).
- 1.781. Vicente Lourenço dos Santos (6.497), filho de Antonio Lourenço dos Santos, nascido a 5 de abril de 1877, no Estado de Pernambuco, casado, funcionario publico e residente á rua Camerino numero 46. (Transferencia do titulo eleitoral n. 6.547, da 5ª zona (Engenho Velho) para a 3ª zona, Santa Rita).
- 1.782. Marcel da Silva Linheira (11.016), filho de Joaquim da Silva Linheira, nascido a 5 de maio de 1893, no Districto Federal, casado, commercio e residente á rua da Conceição n. 126. (Transferencia do titulo eleitoral n. 10.369, da 2ª zona (Santo Antonio) para a 3ª zona São Domingos).
- 1.783. Jacintho Farias (671), filho de Mariano Faria, nascido a 12 de março de 1912, no Districto Federal, solteiro, commercio e residente á rua da Conceição numero 126. (Transferencia do titulo eleitoral n. 671, da 11ª zona (Meyer), para a 3ª zona Santa Rita).
- 1.784. Benjamin Ferreira (8.716), filho de Leoncio Ferreira da Cruz, nascido a 14 de maio de 1899, no Estado de Sergipe, casado, commercio, e residente á rua Regente Feijó n. 84, sobrado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 9.603, da 2ª zona (Ajuda), para a 3ª zona São Domingos).
- 1.785. Sebastião da Costa Frederico (4.441), filho de João da Costa Frederico, nascido a 28 de maio de 1900, no Districto Federal, solteiro, funcionario publico e residente á rua dos Ourives n. 128. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.477, da 7ª zona (Piedade), para a 3ª zona, Santa Rita).
- 1.786. Nestor do Nascimento Guedes (1.234), filho de Francisco do N. Guedes, nascido a 13 de maio de 1890, no Districto Federal, casado, funcionario publico e residente á rua Regente Feijó n. 123, sobrado. Transferencia do titulo eleitoral n. 1.435, da 7ª zona (Sant'Anna), para a 3ª zona, São Domingos).
- 1.787. Antonio Corrêa Lima (1.247), filho de José Corrêa Lima, nascido a 25 de abril de 1909, no Estado de Pernambuco, solteiro, commercio e residente á rua Léo n. 63, sobrado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 1.179, da 7ª zona (Espirito Santo), para a 3ª zona, Sacramento).
- 1.788. Antonio Cassiano de Lima (9.624), filho de Pedro de Alcantara Lima, nascido a 13 de junho de 1907, em Maceió, Estado de Alagoas, solteiro, operario e residente á rua Marechal Floriano n. 14. Transferencia do titulo eleitoral n. 9.216, da 5ª zona (Engenho Velho), para a 3ª zona, Santa Rita).

Districto Federal, aos 28 de janeiro de 1937. — Pelo Escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas)

Juiz — Dr. Ary de Azevedo Franco

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, de accordo com a lei, foram transferidos de domicilio eleitoral os seguintes eleitores:

743. Manfriso José de Sant'Anna. De Candelaria, 1ª zona, inscripção n. 11.344, titulo n. 9.551, para Ilha do Governador.
744. Maria da Conceição de Mesquita Calmon. De Sant'Anna, 4ª zona, inscripção n. 1.726, titulo 2.304, para Gloria.
745. Felipe Nery Schancetti. De Sacramento, 1ª zona, inscripção n. 1.934, titulo n. 1.893, para Santo Antonio.
746. João Bezerra de Menezes. De Sant'Anna, 4ª zona, inscripção n. 6.949, titulo n. 6.601, para Santo Antonio.
747. Manoel Antonio de Oliveira. De Espirito Santo, 4ª zona, inscripção n. 6.014, titulo 5.161, para Santo Antonio.
748. Romeu Pereira Barbosa. De Meyer, 6ª zona, inscripção n. 4.741, titulo n. 4.792, para Santo Antonio.
749. José Silva. De Jacarépaguá, 13ª zona, inscripção n. 3.963, titulo 3.956, para Ajuda.
750. Nemezia Lopes. De Engenho Novo, 6ª zona, inscripção n. 8.433, titulo n. 3.734, para Santo Antonio.
751. Lourenço Henrique Gomes. De Espirito Santo, 4ª zona, inscripção n. 9.133, titulo n. 8.513, para Santo Antonio.
752. Manoel Simões de Carvalho. De Ajuda, 2ª zona, inscripção n. 6.440, titulo n. 6.692, para Santo Antonio.
753. Oswaldo de Souza Valle. De Lagôa, 3ª zona, inscripção n. 7.713, titulo n. 7.275, para Ajuda.
754. Romualdo Veiga Clemente. De Candelaria, 1ª zona, inscripção n. 21.553, titulo n. 17.478, para Ajuda.
755. Francisco Paschoal Dias. De S. José, 1ª zona, inscripção n. 6.859, titulo n. 4.547, para Santo Antonio.
756. Waldemar de Azevedo. De Tijuca, 9ª zona, inscripção n. 1.042, titulo 541, para Santo Antonio.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mez de janeiro de 1937. — Pelo escrivão, *Alcinda Mello*

Segunda Circumscripção

NONA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Tijuca e Engenho Velho)

Juiz — Dr. Nelson Hungria Hoffbauer

Escrivão — Dr. Francisco Farias

TRANSFERENCIAS

De ordem do Dr. Juiz da 9ª Zona Eleitoral da 2ª Circumscripção do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que por despacho deste Juizo, foram effectuadas as seguintes transferencias:

210. Adalberto João Lopes (inscripção n. 12.804 — titulo n. 13.191) — Transferido da 1ª de Candelaria, para Tijuca.
211. Benedicto Ribeiro de Almeida (inscripção n. 3.049 — titulo n. 3.049) — Transferido da 11ª do Meyer, para Tijuca.
212. Innocencio Adelino Figueiredo (inscripção numero 2.542 — titulo n. 2.433) — Transferido da 12ª de Piedade, para Tijuca.
213. Juracy Mele Braga de Oliveira (inscripção numero 2.089 — titulo n. 2.078) — Transferido da 4ª de Ajuda, para Tijuca.
214. Victor Limoeiro (inscripção n. 14.493 — titulo numero 11.682) — Transferido da 1ª de Candelaria, para Tijuca.

215. Herminio Leal (inscrição n. 10.466 — titulo numero 10.052) — Transferido da 5ª de São Christovão, para Tijuca.
216. Manoel de Souza Gomes (inscrição n. 30 — titulo n. 152) — Transferido da 2ª de Piedade, para Tijuca.
217. João da Silva Corrêa (inscrição n. 1.549 — titulo n. 1.549) — Transferido da 11ª de Meyer, para Tijuca.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1937. — Pelo escrivão, *J. Perry*, escrevente, no impedimento ocasional do escrivão

Terceira Circumscrição

DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão interino — Dr. Alfredo Ferreira

Expedição de quartas vias de titulos

De ordem do M. M. Dr. Juiz da 14ª Zona Eleitoral do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que foram expedidas as quartas vias dos titulos eleitoraes dos seguintes eleitores:

- 2.794. Simeão Randolpho Pereira da Silva (Insc. n. 2.965), filho de José Simeão da Silva e de Emilia Targine Pereira da Silva, nascido a 5 de janeiro de 1890, em Pinheiros, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á rua Professor Castilhos n. 30. (Qualificação "ex-officio", B. E. 3, n. 12.785).

- 2.769. Geraldo Rodrigues de Oliveira (Insc. n. 2.806), filho de José de Oliveira Cesar e de Maria Rodrigues de Oliveira, nascido a 24 de janeiro de 1912, no Districto Federal, serrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Campo Grande e residencia á rua Coronel Agostinho n. 87. (Qualificação requerida, n. 814).

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — Pelo escrivão, *João Aguiar Junior*.

DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Realengo, Campo Grande, Guaratiba e Santa Cruz)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão interino — Dr. Alfredo Ferreira

De ordem do M.M. Dr. Juiz da 14ª Zona Eleitoral do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que foram transferidos de domicilio eleitoral os seguintes eleitores:

316. Eugenio de Castro, inscrição n. 1.584, titulo n. 2.949. Da 6ª zona, Andarahy para Campo Grande, 14ª zona eleitoral.
317. José Castro Soares, inscrição n. 697, titulo n. 605. Da 13ª zona, Jacarépaguá para Realengo, 14ª zona eleitoral.
318. Samuel João Soares, inscrição n. 1.576, titulo n. 1.643. Da 6ª zona, Gavea para Realengo, 14ª zona eleitoral.
319. Antonio Gomes Carregal, inscrição n. 2.394, titulo numero 2.836, da 1ª zona, S. José para Realengo, 14ª zona eleitoral.
320. Miguel Luiz de Carvalho, inscrição n. 4.794, titulo numero 2.316, da 5ª zona Engenho Velho para Realengo, 14ª zona eleitoral.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937. — Pelo escrivão, *João Aguiar Junior*.